

ANEXO 3

VALORES DA CONTRATAÇÃO APÓS ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO QUE EXCLUI A APS MANDAGUARI E INCLUI A PREVISÃO DE ATÉ 50 HORAS EXTRAS MENSAIS

ITEM 1 DA CONTRATAÇÃO												
PREÇO POR M²	ÁREA INTERNA		DEPÓSITO / ARQUIVO		ÁREA EXTERNA		ÁREA VARRIÇÃO		ESQUADRIAS		TOTAL POR LOCALIDADE	
	R\$ 5,11		R\$ 0,90		R\$ 2,55		R\$ 0,10		R\$ 0,9497		M²	Valor
LOCALIDADE	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor
ANDIRÁ	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	560	R\$ 1.428,00	179	R\$ 17,90	280	R\$ 265,92	1.353	R\$ 3.418,56
APUCARANA	1000	R\$ 5.110,00	1574	R\$ 1.416,60	807	R\$ 2.057,85	316	R\$ 31,60	419	R\$ 397,92	4.116	R\$ 9.013,97
ARAPONGAS	876	R\$ 4.476,36	0	R\$ 0,00	1.079	R\$ 2.751,45	308	R\$ 30,80	260	R\$ 246,92	2.523	R\$ 7.505,53
BANDEIRANTES	600	R\$ 3.066,00	0	R\$ 0,00	638	R\$ 1.626,90	131	R\$ 13,10	313	R\$ 297,26	1.682	R\$ 5.003,26
CAMBARÁ	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	410	R\$ 1.045,50	61	R\$ 6,10	280	R\$ 265,92	1.085	R\$ 3.024,26
CAMBÉ	657	R\$ 3.357,27	0	R\$ 0,00	128	R\$ 326,40	0	R\$ 0,00	121	R\$ 114,91	906	R\$ 3.798,58
CORNÉLIO	1000	R\$ 5.110,00	2163	R\$ 1.946,70	1.825	R\$ 4.653,75	2.908	R\$ 290,80	1370	R\$ 1.301,09	9.266	R\$ 13.302,34
IVAIPORÁ	861	R\$ 4.399,71	361	R\$ 324,90	153	R\$ 390,15	473	R\$ 47,30	305	R\$ 289,66	2.153	R\$ 5.451,72
JACAREZINHO	916	R\$ 4.680,76	1832	R\$ 1.648,80	532	R\$ 1.356,60	168	R\$ 16,80	1026	R\$ 974,39	4.474	R\$ 8.677,35
LONDRINA ADJ	587	R\$ 2.999,57	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	72	R\$ 68,38	659	R\$ 3.067,95
LONDRINA CENTRO	1454	R\$ 7.429,94	773	R\$ 695,70	0	R\$ 0,00	47	R\$ 4,70	241	R\$ 228,88	2.515	R\$ 8.359,22
LONDRINA GEX	1136	R\$ 5.804,96	635	R\$ 571,50	1.058	R\$ 2.697,90	6.939	R\$ 693,90	340	R\$ 322,90	10.108	R\$ 10.091,16
LONDRINA SHANGRI-LÁ	744	R\$ 3.801,84	0	R\$ 0,00	315	R\$ 803,25	108	R\$ 10,80	201	R\$ 190,89	1.368	R\$ 4.806,78
ROLÂNDIA	1019	R\$ 5.207,09	0	R\$ 0,00	102	R\$ 260,10	0	R\$ 0,00	177	R\$ 168,10	1.298	R\$ 5.635,29
SANTO ANTÔNIO PLATINA	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	454	R\$ 1.157,70	70	R\$ 7,00	241	R\$ 228,88	1.099	R\$ 3.100,32
VALOR MENSAL DO ITEM 1	11.852	R\$ 60.563,72	7.338	R\$ 6.604,20	8.061	R\$ 20.555,55	11.708	R\$ 1.170,80	5.646	R\$ 5.362,01	44.605	R\$ 94.256,28
VALOR ANUAL DO ITEM 1												R\$ 1.131.075,36

ITEM 2 DA CONTRATAÇÃO	
VALOR MENSAL DO ITEM 2	R\$ 300,15
VALOR ANUAL DO ITEM 2 (3.335 M² A R\$ 0,27/M² – 4 VEZES NO ANO)	R\$ 3.601,80

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2) – APÓS EXCLUSÃO DA APS MANDAGUARI	R\$ 94.556,43
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2) – APÓS EXCLUSÃO DA APS MANDAGUARI	R\$ 1.134.677,16

CUSTO DA HORA EXTRA EVENTUAL	R\$ 15,16	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 303,20
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 50%	R\$ 22,74	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 454,80
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 100%	R\$ 30,32	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 606,40
TOTAL HORA EXTRA EVENTUAL				R\$ 1.364,40

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO APÓS ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO	R\$ 95.920,83
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO	R\$ 1.151.049,96

Curitiba/ PR, 18 de abril de 2018.

SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ/MF 07.618.334/0001-72
 ESTÊNIO AP. HONORATO DA SILVA
 SÓCIO-GERENTE



Planilha20



Item	Tipo de Área	Valor	Área	Mensal	Anual
1	A1	R\$ 4,95	12186	R\$ 60.320,70	R\$ 723.848,40
2	A2	R\$ 0,88	7338	R\$ 6.457,44	R\$ 77.489,28
3	B1	R\$ 2,47	8529	R\$ 21.066,63	R\$ 252.799,56
4	B2	R\$ 0,09	11898	R\$ 1.070,82	R\$ 12.849,84
5	C	R\$ 0,9272	5926	R\$ 5.494,59	R\$ 65.935,05
6	VERDE	R\$ 0,27	3752	R\$ 337,68	R\$ 4.052,16
				R\$ 94.747,86	R\$ 1.136.974,29

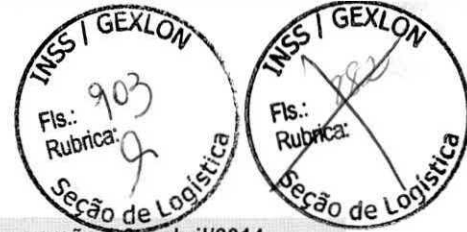
Curitiba/ PR, 18 de abril de 2018.


 SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
 CNPJ/MF 07.618.334/0001-72
 ESTÊNIO AP. HONORATO DA SILVA
 SÓCIO-GERENTE



PLANILHAS DO INSS

REPACTUAÇÃO/2018



**Modelo de cálculo extraído das páginas 87 a 93 do Caderno de Logística – versão 1.0 – abril/2014
Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação**

Custo Mensal de Referência para Aviso Prévio Indenizado

		%	Valor (R\$)		
			40h	30h	20h
1	Remuneração		1.076,00	797,72	538,00
2	13º Salário	0,00%	-	-	-
3	Adicional de Férias	0,00%	-	-	-
4	FGTS	0,00%	-	-	-
TOTAL			1.076,00	797,72	538,00

Memória de Cálculo - Aviso Prévio Indenizado

Carga Horária	Custo Referência (R\$)	Dias mínimo de aviso prévio	Dias proporcionais	Dias AP total	Custo referência AP proporcional ao tempo de serviço	Nº de meses no emprego	Subtotal Valor AP	Proporção (ponderação)	Valor do AP (R\$)
40h	1.076,00	30,00	18,47	48,47	1.713,47	41,06	41,73	50%	20,87
30h	797,72	30,00	18,47	48,47	1.270,32	41,06	30,94	50%	15,47
20h	538,00	30,00	18,47	48,47	856,73	41,06	20,87	50%	10,44

Custo mensal de referência do aviso prévio indenizado proporcional ao tempo de serviço = (custo mensal de referência para AP indenizado) x (dias de AP total) / (dias do mês = 30,4375)

Dias proporcionais (obtido em função do nº de meses de permanência no emprego – lei nº 12.506/2011)

Nº de meses no emprego (dados da RAIS) = 41,06

Proporção 50% (considera-se que 50% dos empregados demitidos estarão sob aviso prévio indenizado)

Custo Mensal de Referência para Multa Rescisória do Aviso Prévio Indenizado

		%	Valor (R\$)		
			40h	30h	20h
1	Remuneração		1.076,00	797,72	538,00
2	13º Salário	8,33%	89,63	66,45	44,82
3	Adicional de Férias	2,78%	29,91	22,18	14,96
TOTAL			1.195,54	886,35	597,77

Memória de Cálculo para Multa Rescisória do Aviso Prévio Indenizado

Multa rescisória 50% = 40% (multa do FGTS) + 10% (contribuição social sobre rescisão sem justa causa)

Carga Horária	Custo Referência (R\$)	Multa rescisória (%)	FGTS (8%)	Subtotal	Proporção (ponderação)	Valor Multa
40h	1.195,54	50%	8%	47,82	10,00%	4,78
30h	886,35	50%	8%	35,45	10,00%	3,55
20h	597,77	50%	8%	23,91	10,00%	2,39

Custo Mensal de Referência para Aviso Prévio Trabalhado

		%	Valor (R\$)		
			40h	30h	20h
1	Remuneração		1.076,00	797,72	538,00
2	Benefícios mensais		429,53	445,30	461,08
3	13º Salário	8,33%	89,63	66,45	44,82
4	Adicional de Férias	2,78%	29,91	22,18	14,96
TOTAL			1.625,07	1.331,65	1.058,85

Meriana F. Fararo Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slap 1786907

Memória de Cálculo - Aviso Prévio Trabalhado

Carga Horária	Custo Referência (R\$)	Dias mínimo de aviso prévio	Dias proporcionais	Dias AP total	Custo referência AP proporcional ao tempo de serviço	Nº de meses no emprego	Subtotal Valor AP	Proporção (ponderação)	Valor do AP - 30 dias (R\$)	7 dias
40h	1.625,07	30,00	18,47	48,47	2.587,84	41,06	63,03	3%	1,89	0,44
30h	1.331,65	30,00	18,47	48,47	2.120,57	41,06	51,65	3%	1,55	0,36
20h	1.058,85	30,00	18,47	48,47	1.686,16	41,06	41,07	3%	1,23	0,29

Memória de Cálculo para a Multa Rescisória do Aviso Prévio Trabalhado

O custo de referência para fins de cálculo da multa rescisória do APT é igual ao custo de referência da multa rescisória do API

Carga Horária	Custo Referência (R\$)	Multa rescisória (%)	FGTS (8%)	Subtotal	Proporção (ponderação)	Valor Multa
40h	1.195,54	50%	8%	47,82	4,55%	2,18
30h	886,35	50%	8%	35,45	4,55%	1,61
20h	597,77	50%	8%	23,91	4,55%	1,09

Meriana R. F. Delcoili
Técnico do Seguro Social
Siapa 1736907



VALORES BASE DAS PLANILHAS DE CUSTOS

DATA BASE DA CATEGORIA	01/02/2018
------------------------	------------

CUSTOS INDIRETOS	5,10%
------------------	-------

SALÁRIO ENCARREGADO	R\$ 1.523,00
SALÁRIO 20 HORAS	R\$ 538,00
SALÁRIO 30 HORAS	R\$ 797,72
SALÁRIO 40 HORAS	R\$ 1.076,00

LUCRO	3,80%
-------	-------

ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 54,00
--------------------	-----------

BENEFÍCIO SOCIAL FAMILIAR	R\$ 16,50
---------------------------	-----------

DISPENSER	R\$ 1,50
-----------	----------

INSUMOS DE LIMPEZA (1)

MATERIAL DE LIMPEZA 20H	R\$ 90,00
MATERIAL DE LIMPEZA 30H	R\$ 150,00
MATERIAL DE LIMPEZA 40H	R\$ 185,00

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 385,00
---------------------	------------

AVISO PRÉVIO	20h	30h	40h
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
MULTA DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
MULTA DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18

LOCALIDADE	ISS	R\$ VT	UNIFORME (2)
ANDARAÉ	3,0%	0	R\$ 16,50
APUCARANA	2,5%	R\$ 2,90	R\$ 16,50
ARAPONGAS	5,0%	R\$ 3,00	R\$ 16,50
BANDEIRANTES	5,0%	R\$ 1,85	R\$ 16,50
CAMBARÁ	3,0%	0	R\$ 16,50
CAMBÉ	5,0%	R\$ 3,45	R\$ 16,50
CORNÉLIO	5,0%	R\$ 4,00	R\$ 16,50
IVAIPORÃ	5,0%	0	R\$ 16,50
JACAREZINHO	5,0%	R\$ 3,30	R\$ 16,50
LONDRINA	5,0%	R\$ 3,95	R\$ 16,50
MANDAGUARI	3,0%	R\$ 2,60	R\$ 16,50
ROLÂNDIA	5,0%	R\$ 3,50	R\$ 16,50
SANTO ANTÔNIO	3,0%	R\$ 2,50	R\$ 16,50

(1) Cálculo dos insumos de limpeza (material + equipamentos) – extraído do Caderno de Logística – Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação – versão 1.0 de abril de 2014 – página 59 – item 6.3.3.4 - 12% DO CUSTO TOTAL DO TRABALHADOR

Mariana P. Pavarato Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slape 1736907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
ENCARREGADO	ISS	VT
LONDRINA	5,00%	R\$ 3,95

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:		
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018	
2	Categoria Profissional Encarregado	44 horas
3	Salário Normativo da Categoria Profissional – Cláusula 3ª – 03 C, da CCT	R\$ 1.523,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 1.384,55
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 1.384,55

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,95	R\$ 90,73
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 469,23

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50
B	Translado do encarregado	R\$ 120,00
C	Aparelho e recarga mensal do celular	R\$ 15,00
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 151,50

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 276,91
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,77
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,85
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,77
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 34,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 110,76
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 41,54
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,31
Total 4.1		36,80%	R\$ 509,51

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 115,33
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 38,49
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 153,82
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 56,61
Total 4.2		15,20%	R\$ 210,43

Mariana P. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Siapex 1786907

4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,28
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,14
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,42



4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS (40%) e contribuições sociais (10%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS (40%) e contribuições sociais (10%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 115,33
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 19,25
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 2,91
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 4,57
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 142,33
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 52,38
Total 4.5		14,06%	R\$ 194,71

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 945,17
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 2.950,44

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 150,47
TOTAL Custos Indiretos – A		5,10%	R\$ 150,47
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 130,61
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 178,92
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 309,54
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 117,83
TOTAL Lucro – C		3,80%	R\$ 117,83
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 577,84

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.384,55
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 469,23
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 151,50
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 945,17
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 2.950,44
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 577,84
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 3.528,28

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
ANDIRÁ	3,00%	0

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 108,00	R\$ 168,00

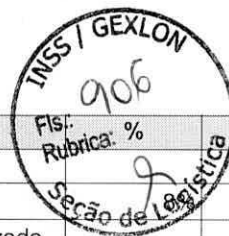
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,05	R\$ 0,08	R\$ 0,11
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,16	R\$ 0,24	R\$ 0,32

Mariana F. Navarro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Cidade 1786907



4.4 Provisão para Rescisão		Fls.:	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
		Rubrica: %			
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,80
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,72	R\$ 549,59	R\$ 741,25
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.395,22	R\$ 1.893,81	R\$ 2.398,75

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,34
TOTAL Custos Indiretos – A		5,10%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,34
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 60,30	R\$ 81,85	R\$ 103,68
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 49,56	R\$ 67,28	R\$ 85,21
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		6,65%	R\$ 109,87	R\$ 149,13	R\$ 188,89
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
TOTAL Lucro – C		3,80%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		15,55%	R\$ 236,75	R\$ 321,34	R\$ 407,03

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,72	R\$ 549,59	R\$ 741,25
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.395,22	R\$ 1.893,81	R\$ 2.398,75
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 236,75	R\$ 321,34	R\$ 407,03
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.631,97	R\$ 2.215,14	R\$ 2.805,78

Mariana F. Favaro Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 SIAPE 1786907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
APUCARANA	2,50%	R\$ 2,90

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 2,90	R\$ 95,32	R\$ 79,74	R\$ 63,04
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 473,82	R\$ 458,24	R\$ 441,54

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29



4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,62
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 1.490,53	R\$ 1.973,52	R\$ 2.461,76

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 76,02	R\$ 100,65	R\$ 125,55
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 76,02	R\$ 100,65	R\$ 125,55
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 64,04	R\$ 84,80	R\$ 105,77
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	2,50%	R\$ 43,86	R\$ 58,08	R\$ 72,45
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		6,15%	R\$ 107,91	R\$ 142,87	R\$ 178,22
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 59,53	R\$ 78,82	R\$ 98,32
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 59,53	R\$ 78,82	R\$ 98,32
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		15,05%	R\$ 243,46	R\$ 322,34	R\$ 402,09

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 473,82	R\$ 458,24	R\$ 441,54
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.490,53	R\$ 1.973,52	R\$ 2.461,76
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 243,46	R\$ 322,34	R\$ 402,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.733,99	R\$ 2.295,87	R\$ 2.863,85

Mariana F. Fararo Delcolli
Técnico do Seguro Social
Siape 1786907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
ARAPONGAS	5,00%	R\$ 3,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,00	R\$ 99,72	R\$ 84,14	R\$ 67,44
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 478,22	R\$ 462,64	R\$ 445,94

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

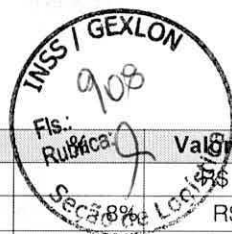
3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29



4.4 Provisão para Rescisão			Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,64
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 1.494,93	R\$ 1.977,92	R\$ 2.466,16

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 76,24	R\$ 100,87	R\$ 125,77
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 76,24	R\$ 100,87	R\$ 125,77
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 66,18	R\$ 87,56	R\$ 109,17
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 90,66	R\$ 119,95	R\$ 149,55
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 156,84	R\$ 207,51	R\$ 258,73
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 59,70	R\$ 78,99	R\$ 98,49
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 59,70	R\$ 78,99	R\$ 98,49
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 292,78	R\$ 387,37	R\$ 482,99

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 478,22	R\$ 462,64	R\$ 445,94
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.494,93	R\$ 1.977,92	R\$ 2.466,16
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 292,78	R\$ 387,37	R\$ 482,99
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.787,71	R\$ 2.365,29	R\$ 2.949,15

Mariana Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
SIAPE 1786907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
BANDEIRANTES	5,00%	R\$ 1,85

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 1,85	R\$ 49,12	R\$ 33,54	R\$ 16,84
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 427,62	R\$ 412,04	R\$ 395,34

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29



4.4 Provisão para Rescisão			Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 1.444,33	R\$ 1.927,32	R\$ 2.415,56

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 73,66	R\$ 98,29	R\$ 123,19
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 73,66	R\$ 98,29	R\$ 123,19
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 63,94	R\$ 85,32	R\$ 106,93
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 87,59	R\$ 116,88	R\$ 146,49
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 151,53	R\$ 202,20	R\$ 253,42
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 57,68	R\$ 76,97	R\$ 96,47
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 57,68	R\$ 76,97	R\$ 96,47
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 282,87	R\$ 377,46	R\$ 473,08

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 427,62	R\$ 412,04	R\$ 395,34
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.444,33	R\$ 1.927,32	R\$ 2.415,56
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 282,87	R\$ 377,46	R\$ 473,08
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.727,20	R\$ 2.304,78	R\$ 2.888,64

Mariana F. D'Almeida
Técnico do Seguro Social
Slapa 1736907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
CAMBARÁ	3,00%	R\$ 0,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$



A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 1.395,21	R\$ 1.893,78	R\$ 2.398,72

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,33
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,33
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 60,30	R\$ 81,85	R\$ 103,67
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 49,56	R\$ 67,27	R\$ 85,21
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		6,65%	R\$ 109,87	R\$ 149,13	R\$ 188,89
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		15,55%	R\$ 236,75	R\$ 321,34	R\$ 407,02

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.395,21	R\$ 1.893,78	R\$ 2.398,72
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 236,75	R\$ 321,34	R\$ 407,02
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.631,96	R\$ 2.215,12	R\$ 2.805,73

Mariana N. Favaro Delcolli
Técnico de Seguro Social
Slapa 17B6907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
CAMBÉ	5,00%	R\$ 3,45

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,45	R\$ 119,52	R\$ 103,94	R\$ 87,24
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 498,02	R\$ 482,44	R\$ 465,74

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78

Mariana N. Eduardo Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slap3/1786907



D	Aviso Prévio Trabalhado	Fls.: 911 Rubrica: 36,80%	R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4			R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)			R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5			R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.514,73	R\$ 1.997,72	R\$ 2.485,96

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 77,25	R\$ 101,88	R\$ 126,78
TOTAL Custos Indiretos – A			R\$ 77,25	R\$ 101,88	R\$ 126,78
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 67,06	R\$ 88,44	R\$ 110,05
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 91,86	R\$ 121,15	R\$ 150,76
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B			R\$ 158,91	R\$ 209,59	R\$ 260,81
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 60,50	R\$ 79,78	R\$ 99,28
TOTAL Lucro – C			R\$ 60,50	R\$ 79,78	R\$ 99,28
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro			R\$ 296,66	R\$ 391,25	R\$ 486,87

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 498,02	R\$ 482,44	R\$ 465,74
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.514,73	R\$ 1.997,72	R\$ 2.485,96
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 296,66	R\$ 391,25	R\$ 486,87
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.811,39	R\$ 2.388,97	R\$ 2.972,82

Meriana F. Favaro Delcoili
Técnico do Seguro Social
S/ps 1786907



4.3 Afastamento Maternidade		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

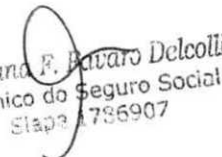
4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.538,93	R\$ 2.021,92	R\$ 2.510,16

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 78,49	R\$ 103,12	R\$ 128,02
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 78,49	R\$ 103,12	R\$ 128,02
B Tributos					
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 68,13	R\$ 89,51	R\$ 111,12
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 93,33	R\$ 122,61	R\$ 152,22
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 161,45	R\$ 212,12	R\$ 263,35
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 61,46	R\$ 80,75	R\$ 100,25
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 61,46	R\$ 80,75	R\$ 100,25
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 301,40	R\$ 395,99	R\$ 491,62

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 522,22	R\$ 506,64	R\$ 489,94
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.538,93	R\$ 2.021,92	R\$ 2.510,16
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 301,40	R\$ 395,99	R\$ 491,62
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.840,33	R\$ 2.417,92	R\$ 3.001,77


 Manoel F. Navarro Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 Slap 1786907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE	ISS	VT
IVAIPORÁ	5,00%	R\$ 0,00

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:

1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração		20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos		Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)		R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser		R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

Mariana R. Fajaro Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 SIAPE 1736907



4.4 Provisão para Rescisão			Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.395,21	R\$ 1.893,78	R\$ 2.398,72

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,33
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 71,16	R\$ 96,58	R\$ 122,33
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 61,76	R\$ 83,84	R\$ 106,19
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 84,61	R\$ 114,84	R\$ 145,47
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 146,37	R\$ 198,68	R\$ 251,65
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 55,72	R\$ 75,63	R\$ 95,80
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 273,25	R\$ 370,89	R\$ 469,78

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 378,50	R\$ 378,50	R\$ 378,50
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.395,21	R\$ 1.893,78	R\$ 2.398,72
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 273,25	R\$ 370,89	R\$ 469,78
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.668,46	R\$ 2.264,68	R\$ 2.868,50

Mariana F. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Siape 1736907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
JACAREZINHO	5,00%	R\$ 3,30

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,30	R\$ 112,92	R\$ 97,34	R\$ 80,64
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 491,42	R\$ 475,84	R\$ 459,14

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

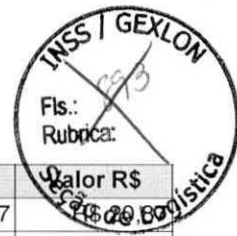
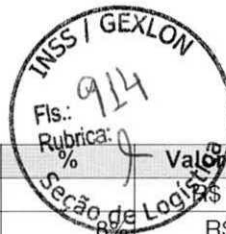
3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29



4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,00
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.508,13	R\$ 1.991,12	R\$ 2.479,36

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 76,91	R\$ 101,55	R\$ 126,45
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 76,91	R\$ 101,55	R\$ 126,45
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 66,76	R\$ 88,15	R\$ 109,76
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 91,46	R\$ 120,75	R\$ 150,36
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 158,22	R\$ 208,89	R\$ 260,11
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 60,23	R\$ 79,52	R\$ 99,02
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 60,23	R\$ 79,52	R\$ 99,02
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 295,36	R\$ 389,96	R\$ 485,58

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 491,42	R\$ 475,84	R\$ 459,14
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.508,13	R\$ 1.991,12	R\$ 2.479,36
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 295,36	R\$ 389,96	R\$ 485,58
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.803,49	R\$ 2.381,08	R\$ 2.964,94

Mariana F. P. P. Delcolli
Técnico do Seguro Social
SIAPE 1736907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
LONDRINA	5,00%	R\$ 3,95

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,95	R\$ 141,52	R\$ 125,94	R\$ 109,24
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 520,02	R\$ 504,44	R\$ 487,74

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 108,00	R\$ 168,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
-----	------------------------	---	-----------	-----------	-----------



A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 1.536,73	R\$ 2.019,72	R\$ 2.507,96

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 78,37	R\$ 103,01	R\$ 127,91
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 78,37	R\$ 103,01	R\$ 127,91
B Tributos					
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 68,03	R\$ 89,41	R\$ 111,03
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 93,19	R\$ 122,48	R\$ 152,09
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 161,22	R\$ 211,89	R\$ 263,12
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 61,37	R\$ 80,66	R\$ 100,16
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 61,37	R\$ 80,66	R\$ 100,16
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 300,96	R\$ 395,56	R\$ 491,19

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 520,02	R\$ 504,44	R\$ 487,74
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.536,73	R\$ 2.019,72	R\$ 2.507,96
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 300,96	R\$ 395,56	R\$ 491,19
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.837,69	R\$ 2.415,28	R\$ 2.999,14

Mariana C. Paves Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 S/ape 1786907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
ROLÂNDIA	5,00%	R\$ 3,50

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,50	R\$ 121,72	R\$ 106,14	R\$ 89,44
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 500,22	R\$ 484,64	R\$ 467,94

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 108,00	R\$ 168,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

Mariana A. Ribeiro Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 Siga 1786907



4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,61
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		66,09%	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)			R\$ 1.516,93	R\$ 1.999,92	R\$ 2.488,16

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 77,36	R\$ 102,00	R\$ 126,90
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 77,36	R\$ 102,00	R\$ 126,90
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 67,15	R\$ 88,54	R\$ 110,15
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 91,99	R\$ 121,28	R\$ 150,89
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 159,14	R\$ 209,82	R\$ 261,04
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 60,58	R\$ 79,87	R\$ 99,37
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 60,58	R\$ 79,87	R\$ 99,37
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 297,08	R\$ 391,69	R\$ 487,31

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$ 500,22	R\$ 484,64	R\$ 467,94
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.516,93	R\$ 1.999,92	R\$ 2.488,16
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 297,08	R\$ 391,69	R\$ 487,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.814,01	R\$ 2.391,61	R\$ 2.975,47

Mariana R. Favarato Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 Slape 1736907

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS		
SERVENTE	ISS	VT
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	3,00%	R\$ 2,50

MÃO-DE-OBRA VINCULADA A EXECUÇÃO CONTRATUAL				
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra:				
1	Serviços de Limpeza – Área Interna – Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2018/2019 - MTE PR000105/2018			
2	Categoria Profissional Servente	20 horas	30 horas	40 horas
3	Salário normativo da categoria profissional – Proveniente da Tabela de Salários 2018 do SIEMACO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
4	Data Base da Categoria (dia, mês e ano)	01/02/2018		

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	20 horas	30 horas	40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração		R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00

MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 385,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00	R\$ 308,00
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 2,50	R\$ 77,72	R\$ 62,14	R\$ 45,44
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 54,00	R\$ 54,00	R\$ 54,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 456,22	R\$ 440,64	R\$ 423,94

MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Uniformes	R\$ 16,50	R\$ 16,50	R\$ 16,50
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)	R\$ 90,00	R\$ 150,00	R\$ 185,00
C	Dispenser	R\$ 1,50	R\$ 1,50	R\$ 1,50
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos		R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00

MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 107,60	R\$ 159,54	R\$ 215,20
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 8,07	R\$ 11,97	R\$ 16,14
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 5,38	R\$ 7,98	R\$ 10,76
D	INCRA	0,20%	R\$ 1,08	R\$ 1,60	R\$ 2,15
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 13,45	R\$ 19,94	R\$ 26,90
F	FGTS	8,00%	R\$ 43,04	R\$ 63,82	R\$ 86,08
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 16,14	R\$ 23,93	R\$ 32,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 3,23	R\$ 4,79	R\$ 6,46
Total 4.1		36,80%	R\$ 197,98	R\$ 293,56	R\$ 395,97

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 14,96	R\$ 22,18	R\$ 29,91
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 59,77	R\$ 88,63	R\$ 119,54
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 22,00	R\$ 32,61	R\$ 43,99
Total 4.2		15,20%	R\$ 81,77	R\$ 121,24	R\$ 163,54

4.3 Afastamento Maternidade		Fls.: 917	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	B	Rubrica:	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
B	Maternidade	0,01%	R\$ 0,04	R\$ 0,06	R\$ 0,08
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,15	R\$ 0,22	R\$ 0,29

4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 10,44	R\$ 15,47	R\$ 20,87
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,84	R\$ 1,24	R\$ 1,67
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 2,39	R\$ 3,55	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,29	R\$ 0,36	R\$ 0,44
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,11	R\$ 0,13	R\$ 0,16
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 1,09	R\$ 1,61	R\$ 2,18
Total 4.4		0	R\$ 15,15	R\$ 22,36	R\$ 30,10

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 44,82	R\$ 66,45	R\$ 89,63
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 7,48	R\$ 11,09	R\$ 14,96
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,11	R\$ 0,16	R\$ 0,22
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 1,13	R\$ 1,68	R\$ 2,26
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 1,78	R\$ 2,63	R\$ 3,55
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 55,31	R\$ 82,01	R\$ 110,61
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 20,35	R\$ 30,18	R\$ 40,71
Total 4.5		14,06%	R\$ 75,66	R\$ 112,18	R\$ 151,32

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas **66,09%** **R\$ 370,71** **R\$ 549,56** **R\$ 741,22**

SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4) **R\$ 1.472,93** **R\$ 1.955,92** **R\$ 2.444,16**

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 75,12	R\$ 99,75	R\$ 124,65
TOTAL Custos Indiretos – A		5,00%	R\$ 75,12	R\$ 99,75	R\$ 124,65
B	Tributos				
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 63,66	R\$ 84,54	R\$ 105,64
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	3,00%	R\$ 52,32	R\$ 69,48	R\$ 86,83
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		6,65%	R\$ 115,99	R\$ 154,02	R\$ 192,46
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 58,83	R\$ 78,12	R\$ 97,61
TOTAL Lucro – C		7,00%	R\$ 58,83	R\$ 78,12	R\$ 97,61
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		15,55%	R\$ 249,94	R\$ 331,89	R\$ 414,72

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		20 horas	30 horas	40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 538,00	R\$ 797,72	R\$ 1.076,00
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 456,22	R\$ 440,64	R\$ 423,94
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 108,00	R\$ 168,00	R\$ 203,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 370,71	R\$ 549,56	R\$ 741,22
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 1.472,93	R\$ 1.955,92	R\$ 2.444,16
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 249,94	R\$ 331,89	R\$ 414,72
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 1.722,87	R\$ 2.287,81	R\$ 2.858,88

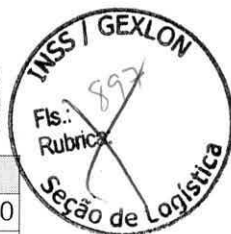
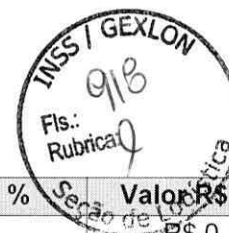
Mariana F. Navarro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slape 1786907

ANEXO 1 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2017

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – HORA EXTRA

MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
			200
1	Composição da Remuneração		40 horas
A	Salário Base – Cláusula 3ª – 03 – C da CCT		R\$ 1.076,00
Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração			R\$ 5,38
MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios Mensais e Diários	Unitário	Valor R\$
A	Auxílio Alimentação – Cláusula 13ª da CCT	R\$ 17,50	R\$ 2,33
B	Vale Transporte – Cláusula 14ª da CCT	R\$ 3,95	R\$ 1,26
C	Assistência Médica – Cláusula 15ª da CCT		R\$ 0,00
D	Benefício Social Familiar – Cláusula 16ª da CCT		R\$ 0,00
Total do Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários			R\$ 3,59
MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		Valor R\$
A	Uniformes		R\$ 0,00
B	Insumos de Limpeza (materiais e equipamentos)		R\$ 0,00
C	Dispenser		R\$ 0,00
Total do Módulo 3 - Insumos Diversos			R\$ 0,00
MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	%	Valor R\$
A	INSS	20,00%	R\$ 1,08
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 0,08
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 0,05
D	INCRA	0,20%	R\$ 0,01
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 0,13
F	FGTS	8,00%	R\$ 0,43
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT)	3,00%	R\$ 0,16
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 0,03
Total 4.1		36,80%	R\$ 1,98
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor R\$
A	13º Salário	8,33%	R\$ 0,45
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 0,15
Subtotal 4.2 (A+B)		11,11%	R\$ 0,60
C	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º e Ad. Férias	4,09%	R\$ 0,22
Total 4.2		15,20%	R\$ 0,82
4.3	Afastamento Maternidade	%	Valor R\$
A	Afastamento Maternidade	0,02%	R\$ 0,00
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Afastamento Maternidade	0,01%	R\$ 0,00
Total 4.3		0,03%	R\$ 0,00

Mariana F. Favarro Delcolli
 Técnico do Seguro Social
 SIAPE 1736907



4.4 Provisão para Rescisão		%	Valor R\$
A	Aviso Prévio Indenizado		R\$ 0,10
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	8%	R\$ 0,00
C	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio indenizado		R\$ 0,02
D	Aviso Prévio Trabalhado		R\$ 0,00
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	36,80%	R\$ 0,00
F	Multa do FGTS e CS (50%) sobre aviso prévio trabalhado		R\$ 0,01
Total 4.4		0	R\$ 0,14

4.5 Custo de Reposição do Profissional Ausente		%	Valor R\$
A	Férias	8,33%	R\$ 0,45
B	Ausência por Doença	1,39%	R\$ 0,07
C	Licença Paternidade	0,02%	R\$ 0,00
D	Demais Ausências Legais	0,21%	R\$ 0,01
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	R\$ 0,02
F	Outros (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
Subtotal 4.5(A+B+C+D+E+F)		10,28%	R\$ 0,55
G	Incidência do Submódulo 4.1 sobre Custo de Reposição	3,78%	R\$ 0,20
Total 4.5		14,06%	R\$ 0,76

Total do Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	66,09%	R\$ 3,70
SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA (Soma dos módulos 1 a 4)		R\$ 12,67

MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor R\$
A	Custos indiretos (incide sobre o subtotal da mão de obra)	5,10%	R\$ 0,65
TOTAL Custos Indiretos – A		5,10%	R\$ 0,65
B	Tributos		
	B1. Tributos Federais (PIS = 1,65% e COFINS = 7,60%)	3,65%	R\$ 0,56
	B2. Tributos Estaduais (especificar)		R\$ 0,00
	B3. Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 0,77
	B4. Outros Tributos (especificar)		R\$ 0,00
TOTAL Tributos – B		8,65%	R\$ 1,33
C	Lucro (incide sobre o subtotal da mão de obra + despesas operacionais)	3,80%	R\$ 0,51
TOTAL Lucro – C		3,80%	R\$ 0,51
Total do Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		17,55%	R\$ 2,49

MÃO DE OBRA DO CONTRATO (VALOR POR EMPREGADO)		40 horas
A	MÓDULO 1 – COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$ 5,38
B	MÓDULO 2 – BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	R\$ 3,59
C	MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS	R\$ 0,00
D	MÓDULO 4 – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$ 3,70
Subtotal (A + B + C + D)		R\$ 12,67
E	MÓDULO 5 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$ 2,49
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 15,16

ADICIONAL DE 50% - SÁBADOS
ADICIONAL DE 100% - DOMINGOS

R\$ 22,74
R\$ 30,32

Meritana de Fátima Dutra
Técnico do Seguro Social
S/MS 1736/07

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVENTES E PRODUTIVIDADE PRATICADA (POR ADEQUAÇÃO DE TODAS AS ÁREAS PARA ÁREA INTERNA)

	TIPOS DE ÁREA IN 2/2008	ARTIGO 44	COD. GEXLON	PRODUTIVIDADE POR SERVENTE COM JORNADA DE 8 HORAS DIÁRIAS	FATOR DE CONVERSÃO
1	Área Interna – Pisos Frios	I – b	A1	600 m ² = (600/600)	1,0000
2	Área Interna - Almoarifados / Galpões	I – d	A2	1350 m ² = 2 vezes por semana em 5 dias úteis = [(2/5) x (600/1350)]	0,1778
3	Área Externa – Pisos Pavimentados	II – a	B1	1200 m ² = (600/1200)	0,5000
4	Área Externa – Varrição de Passeios	II – b	B2	6000 m ² = 1 vez por semana em 5 dias úteis [(1/5) x (600/6000)]	0,0200
5	Esquadria Externa - sem exposição a risco	III – b	C	220 m ² = 1 vez por quinzena = [(1/15) x (600/220)]	0,1818

Tipos de Área / Unidade Operacional	ÁREAS CONVERTIDAS EM ÁREA INTERNA EM M ²										Nº estimado serventes 40h por área interna de:	SERVENTES		
	A1	A2	A2 Convertida	B1	B1 Convertida	B2	B2 Convertida	C	C Convertida	Área Total Convertida (A1+A2C+B1C+B2C+C)	605	40H	30H	20H
1 ANDIRÁ	334	0	0	560	280	179	4	280	51	669	1,11	1		
2 APUCARANA	1.000	1.574	280	807	404	316	6	419	76	1.766	2,92	3		
3 ARAPONGAS	876	0	0	1.079	540	308	6	260	47	1.469	2,43	2		
4 BANDEIRANTES	600	0	0	638	319	131	3	313	57	979	1,62	1		1
5 CAMBARÁ	334	0	0	410	205	61	1	280	51	591	0,98	1		
6 CAMBÉ	657	0	0	128	64	0	0	121	22	743	1,23	1		
7 CORNÉLIO	1.000	2.163	385	1.825	913	2.908	58	1.370	249	2.605	4,31	4		
8 IVAIPORÁ	861	361	64	153	77	473	9	305	55	1.066	1,76	2		
9 JACAREZINHO	916	1.832	326	532	266	168	3	1.026	187	1.698	2,81	3		
10 LONDRINA ADJ (área real 338m ²)*	587	0	0	0	0	0	0	72	13	600	0,99	1		
11 LONDRINA CENTRO	1.454	773	137	0	0	47	1	241	44	1.636	2,70	2	1	
12 LONDRINA GEX	1.136	635	113	1.058	529	6.939	139	340	62	1.979	3,27	3		1
13 LONDRINA SHANGRI-LÁ	744	0	0	315	158	108	2	201	37	941	1,56	2		
14 ROLÂNDIA	1.019	0	0	102	51	0	0	177	32	1.102	1,82	1	1	
15 SANTO ANTÔNIO PLATINA	334	0	0	454	227	70	1	241	44	606	1,00	1		
TOTAL	11.852	7.338	1.305	8.061	4.033	11.708	233	5.646	1.027	18.450	30,50	28	2	2

* Adequada consoante Art. 45 da IN 2/2008 – SLTI/MPOG - "Nos casos em que a Área Física a ser contratada for menor que a estabelecida para a produtividade mínima de referência estabelecida nesta IN, esta poderá ser considerada para efeito da contratação."

Quantidade total de serventes de 40h (considerando de 20h e 30h convertidos para 40h)	30,50
Produtividade Adequada – a ser praticada no futuro contrato (área interna adequada / quantidade de serventes convertido para 40h)	605

Meriana F. Favarro Delcolli
Técnico de Registro Social
Slapz 1786907



PLANILHA DE ORÇAMENTO DETALHADO - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS

Localidade	Posto	Carga Horária	Qtde.	CUSTO DA MÃO DE OBRA		
				Unitário	Mensal	Anual
Londrina	Encarregado	40	1	R\$ 3.528,28	R\$ 3.528,28	R\$ 42.339,36
Andirá	Servente	40	1	R\$ 2.805,78	R\$ 2.805,78	R\$ 33.669,36
Apucarana	Servente	40	3	R\$ 2.863,85	R\$ 8.591,55	R\$ 103.098,60
Arapongas	Servente	40	2	R\$ 2.949,15	R\$ 5.898,30	R\$ 70.779,60
Bandeirantes	Servente	20	1	R\$ 1.727,20	R\$ 1.727,20	R\$ 20.726,40
Bandeirantes	Servente	40	1	R\$ 2.888,64	R\$ 2.888,64	R\$ 34.663,68
Cambará	Servente	40	1	R\$ 2.805,73	R\$ 2.805,73	R\$ 33.668,76
Cambé	Servente	40	1	R\$ 2.972,82	R\$ 2.972,82	R\$ 35.673,84
Cornélio Procópio	Servente	40	4	R\$ 3.001,77	R\$ 12.007,08	R\$ 144.084,96
Ivaiporã	Servente	40	2	R\$ 2.868,50	R\$ 5.737,00	R\$ 68.844,00
Jacarezinho	Servente	40	3	R\$ 2.964,94	R\$ 8.894,82	R\$ 106.737,84
Londrina ADJ	Servente	40	1	R\$ 2.999,14	R\$ 2.999,14	R\$ 35.989,68
Londrina Centro	Servente	40	2	R\$ 2.999,14	R\$ 5.998,28	R\$ 71.979,36
Londrina Centro	Servente	30	1	R\$ 2.415,28	R\$ 2.415,28	R\$ 28.983,36
Londrina GEX	Servente	20	1	R\$ 1.837,69	R\$ 1.837,69	R\$ 22.052,28
Londrina GEX	Servente	40	3	R\$ 2.999,14	R\$ 8.997,42	R\$ 107.969,04
Londrina Shangri-lá	Servente	40	2	R\$ 2.999,14	R\$ 5.998,28	R\$ 71.979,36
Rolândia	Servente	30	1	R\$ 2.391,61	R\$ 2.391,61	R\$ 28.699,32
Rolândia	Servente	40	1	R\$ 2.975,47	R\$ 2.975,47	R\$ 35.705,64
Santo Antônio	Servente	40	1	R\$ 2.858,88	R\$ 2.858,88	R\$ 34.306,56
TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS			33		R\$ 94.329,25	R\$ 1.131.951,00

Encarregado	Produtividade (1 / qtde serventes x qtde m² por servente)	Qtde	Custo mensal	Área Interna Adequada	Custo do encarregado por m²
Londrina	0,000054	1	R\$ 3.528,28	18.450	R\$ 0,19

Serventes	Produtividade Adequada	Qtde	Custo Médio Homem-mês	Área Interna Adequada	Custo do servente por m²
Considerando todos como de 40h	605	30,5	R\$ 2.977,08	18.450	R\$ 4,92

Custo por M² (Encarregado + Servente) 5,11

ITEM 1 DA LICITAÇÃO				LIMITES PORTARIA*	
VALOR MENSAL POR M² – IN 02/2008 – ANEXO III-F				MÍNIMO	MÁXIMO
Tipo de Área	Produtividade Adequada	Índice	Valor		
A1	604,9	1,0000	R\$ 5,11	R\$ 5,41	R\$ 6,55
A2	1361	0,1778	R\$ 0,90	-	-
B1	1209,8	0,5000	R\$ 2,55	R\$ 2,71	R\$ 3,28
B2	6049	0,0200	R\$ 0,10	-	-
C	221	0,1825	R\$ 0,9497	R\$ 1,25	R\$ 1,52

*Portaria MPOG de 13/03/2017

ITEM 2 DA LICITAÇÃO – 3.335 M² A R\$ 0,27 M²

Mariana F. Barros Delcolli
Técnico do Seguro Social
Siape 1786907

VALORES DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO

ITEM 1 DA CONTRATAÇÃO

PREÇO POR M²	ÁREA INTERNA		DEPÓSITO / ARQUIVO		ÁREA EXTERNA		ÁREA VARRIÇÃO		ESQUADRIAS		TOTAL POR LOCALIDADE	
	R\$ 5,11		R\$ 0,90		R\$ 2,55		R\$ 0,10		R\$ 0,9497		M²	Valor
LOCALIDADE	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor
ANDIRÁ	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	560	R\$ 1.428,00	179	R\$ 17,90	280	R\$ 265,92	1.353	R\$ 3.418,56
APUCARANA	1000	R\$ 5.110,00	1574	R\$ 1.416,60	807	R\$ 2.057,85	316	R\$ 31,60	419	R\$ 397,92	4.116	R\$ 9.013,97
ARAPONGAS	876	R\$ 4.476,36	0	R\$ 0,00	1.079	R\$ 2.751,45	308	R\$ 30,80	260	R\$ 246,92	2.523	R\$ 7.505,53
BANDEIRANTES	600	R\$ 3.066,00	0	R\$ 0,00	638	R\$ 1.626,90	131	R\$ 13,10	313	R\$ 297,26	1.682	R\$ 5.003,26
CAMBARÁ	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	410	R\$ 1.045,50	61	R\$ 6,10	280	R\$ 265,92	1.085	R\$ 3.024,26
CAMBÉ	657	R\$ 3.357,27	0	R\$ 0,00	128	R\$ 326,40	0	R\$ 0,00	121	R\$ 114,91	906	R\$ 3.798,58
CORNÉLIO	1000	R\$ 5.110,00	2163	R\$ 1.946,70	1.825	R\$ 4.653,75	2.908	R\$ 290,80	1370	R\$ 1.301,09	9.266	R\$ 13.302,34
IVAIPORÃ	861	R\$ 4.399,71	361	R\$ 324,90	153	R\$ 390,15	473	R\$ 47,30	305	R\$ 289,66	2.153	R\$ 5.451,72
JACAREZINHO	916	R\$ 4.680,76	1832	R\$ 1.648,80	532	R\$ 1.356,60	168	R\$ 16,80	1026	R\$ 974,39	4.474	R\$ 8.677,35
LONDRINA ADJ	587	R\$ 2.999,57	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	72	R\$ 68,38	659	R\$ 3.067,95
LONDRINA CENTRO	1454	R\$ 7.429,94	773	R\$ 695,70	0	R\$ 0,00	47	R\$ 4,70	241	R\$ 228,88	2.515	R\$ 8.359,22
LONDRINA GEX	1136	R\$ 5.804,96	635	R\$ 571,50	1.058	R\$ 2.697,90	6.939	R\$ 693,90	340	R\$ 322,90	10.108	R\$ 10.091,16
LONDRINA SHANGRI-LÁ	744	R\$ 3.801,84	0	R\$ 0,00	315	R\$ 803,25	108	R\$ 10,80	201	R\$ 190,89	1.368	R\$ 4.806,78
ROLÂNDIA	1019	R\$ 5.207,09	0	R\$ 0,00	102	R\$ 260,10	0	R\$ 0,00	177	R\$ 168,10	1.298	R\$ 5.635,29
SANTO ANTÔNIO PLATINA	334	R\$ 1.706,74	0	R\$ 0,00	454	R\$ 1.157,70	70	R\$ 7,00	241	R\$ 228,88	1.099	R\$ 3.100,32
VALOR MENSAL DO ITEM 1	11.852	R\$ 60.563,72	7.338	R\$ 6.604,20	8.061	R\$ 20.555,55	11.708	R\$ 1.170,80	5.646	R\$ 5.362,01	44.605	R\$ 94.256,28
VALOR ANUAL DO ITEM 1												R\$ 1.131.075,36

ITEM 2 DA CONTRATAÇÃO

VALOR MENSAL DO ITEM 2	R\$ 300,15
VALOR ANUAL DO ITEM 2 (3.335 M² A R\$ 0,27/M² – 4 VEZES NO ANO)	R\$ 3.601,80

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)	R\$ 94.556,43
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITEM 1 + ITEM 2)	R\$ 1.134.677,16

CUSTO DA HORA EXTRA EVENTUAL	R\$ 15,16	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 303,20
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 50%	R\$ 22,74	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 454,80
CUSTO DA HORA EXTRA COM ADICIONAL DE 100%	R\$ 30,32	QUANTIDADE DE HORA EXTRA MENSAL – ATÉ	20 HORAS	R\$ 606,40
TOTAL HORA EXTRA EVENTUAL				R\$ 1.364,40

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO	R\$ 95.920,83
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO APÓS REPACTUAÇÃO	R\$ 1.151.049,96
VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL - 5% DO CONTRATO	57.552,50

Miriana S. Navarro Delcolli
Técnico do Seguro Social
S/ape 17.56907

**Anexo II****SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GERÊNCIA EXECUTIVA	GEX LONDRINA
PROCESSO	35194.000020/2018-00
TIPO DE DESPESA	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	
NÚMERO CONTRATO (quando couber)	28/2017
INCREMENTO	REACTUAÇÃO
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 93.241,10
NOVO VALOR MENSAL	R\$ 95.920,83
NOVO VALOR ANUAL	R\$ 1.151.049,96
VALORES RETROATIVOS	R\$ 8.039,19
DATA DA ALTERAÇÃO	01/02/18
NECESSITA AUTORIZAÇÃO DECRETO 7689/2012?	NÃO
JUSTIFICATIVA	Repactuação dos valores em face da vigência da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.



MINUTA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 28/2017

O SENHOR REINALDO SOARES DA SILVA, GERENTE EXECUTIVO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 28, DO DECRETO 7.556, DE 24/08/2011, PUBLICADO NO DOU N.º 164, DE 25/08/2011, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS do contrato n.º 28/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, firmado entre o INSS/GEXLON e a empresa SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8666/1993 e os atos constantes do processo 35194.000020/2017-91, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 2ª do contrato original, em razão de sua atualização pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, referente ao exercício 2018/2019, conforme planilhas às fls. 882-898v, que integram o presente processo, resulta no novo valor mensal de até **R\$ 95.920,83** (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). O novo valor global do contrato para 12 meses será de até R\$ 1.151.049,96 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de 01/02/2018.

III – A emissão do empenho n.º 2018NE800017 de 27/03/2018, será utilizado até 31/12 do exercício em curso.

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de **R\$ 1.295,20** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento de sua via do Termo de Apostilamento, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Londrina, xx de Abril de 2018.


REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo



14.322.1 Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia, em 19/04/2018.

Processo nº 35194.000020/2017-91

Pregão nº 03/2017

Contrato nº 28/2017

Assunto: Repactuação 2018

1 – A Contratada solicitou repactuação do contrato 28/2017 no dia 10/04/2018 (fls. 848) baseada na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (fls. 849-856). As planilhas enviadas pela Contratada com o cálculo dos novos valores encontram-se às fls.860-880.

2 – Dos pedidos da contratada:

- 1) Piso salarial – definidos pela CCT e alterados por este Instituto,
- 2) Vale-alimentação – definido pela CCT e alterado por este Instituto,
- 3) Benefício Social Familiar – definido pela CCT e alterado por este Instituto,
- 4) Vale-transporte – incluído nas planilhas do INSS por solicitação da contratada.

3 – As planilhas elaboradas por essa Seção (fls.882-898v) resultaram nos valores abaixo:

PERÍODO	VALOR DO CONTRATO EM VIGOR	VALOR DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO	ACRÉSCIMO
10 dias Nov/17	31.080,36	31.080,36	0
12/2017	93.241,10	93.241,10	0
01/2018	93.241,10	93.241,10	0
02/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
03/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
04/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
05/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
06/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
07/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
08/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
09/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
10/2018	93.241,10	95.920,83	2679,73
20 dias Nov/18	62.160,73	63.947,22	1786,49
TOTAL	111.8893,19	1.144.797,25	25.904,06

4 – Tendo em vista que os pagamentos do meses de fevereiro e março já foram efetuados, e o mês de abril vencerá amanhã, todos no valor antigo, deverá ser feito o pagamento da diferença para a Contratada, no valor de **R\$ 8.039,19** (oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).

5 – A contratada deverá integralizar a garantia, no valor de R\$ 1.295,20 que corresponde a 5% sobre o acréscimo contratual que foi de R\$ 25.904,06 (vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e seis centavos) conforme parágrafo Décimo Primeiro da Cláusula Sexta do contrato.



6 – O pedido de atesto orçamentário foi solicitado às fls.899.

7 – Desta forma, foi elaborado a minuta do 1º Termo de Apostilamento que se encontra na página 900.

8 – À Gerência Executiva, para análise dos procedimentos até agora realizados.


Mariana F. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Siazp 1786907

14.022 Gerência Executiva INSS – Londrina, em 19/04/2018.

Processo nº 35194.000020/2017-91

Pregão nº 03/2017

Contrato nº 28/2017

Assunto: Repactuação 2018

1 – Aprovo os procedimentos até agora realizados e a minuta do 1º Termo de Apostilamento à folha 900.

2 – Encaminhe-se à PFE – 14.222 para análise.


REINALDO SOARES DA SILVA
Gerente Executivo



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA SECCIONAL DA PFE-INSS EM LONDRINA/PR
 SEÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORAMENTO



PARECER n. 00001/2018/SCA/PSFE/INSS/LDB/PGF/AGU

NUP: 35194.000020/2017-91

INTERESSADOS: SEÇÃO DE LOGÍSTICA/GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA - PR

ASSUNTOS: MANUTENÇÃO E LOGÍSTICA

EMENTA: REPACTUAÇÃO. APOSTILA. INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL (ART. 65, §8º, DA LEI Nº 8.666/1993). MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NÃO OBRIGATÓRIA. NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO DA DÚVIDA JURÍDICA.

Cuida-se de encaminhamento dos autos para análise de repactuação contratual baseada em Convenção Coletiva de Trabalho à fl. 900.

Por razões de economia processual, os documentos relevantes à presente análise serão apontados ao largo do parecer.

É o brevíssimo relatório.

1. DA REPACTUAÇÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NÃO OBRIGATÓRIA - NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DÚVIDA JURÍDICA - NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO COMPLEMENTAR

Nos termos do Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de observância obrigatória pelo INSS, a repactuação promovida por apostilamento não exige manifestação obrigatória da procuradoria, pois não se está diante da alteração de cláusulas contratuais (arts. 38, parágrafo único, e 65, §8º, da lei nº 8.666/93 c/c art. 57, §4º, da IN SEGES/MP nº 05/2017).

Por essa razão, somente deverá haver a remessa dos autos ao órgão jurídico consultivo em caso de dúvida jurídica explícita sobre pontos específicos do procedimento de repactuação.

Desse modo, quanto à análise da repactuação, deve a Administração suscitar, explícita e motivadamente, qual é a dúvida jurídica. Peço que, no encaminhamento da mesma, haja a **produção de manifestação técnica que aponte os documentos relevantes à análise, os pontos de dúvida jurídica e a posição institucional da área técnica sobre o tema** (arts. 39 e 40 da IN SEGES/MP nº 05/2017). Nesse sentido, confira-se o art. 10 da Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013, que regula o atendimento jurídico às autarquias e fundações públicas pelas consultorias da Procuradoria-Geral Federal:

Art. 10. Os autos administrativos deverão ser instruídos com prévia manifestação do órgão consulente e demais órgãos competentes para se pronunciar sobre o objeto da consulta, além de outros documentos necessários à elucidação da questão jurídica suscitada.

Adverta-se, por fim, que o exame das planilhas e documentos apresentados pela contratada quanto à repactuação de preços e a avaliação técnica acerca da majoração de cada item de custo à luz dos fatos geradores da repactuação indicados são questões de natureza técnica e administrativa, que transbordam os limites do exame jurídico que incumbe a este órgão de consultoria. Tais análises, portanto, são de responsabilidade exclusiva da Administração.

Quanto ao montante da majoração do valor contratual, por si sós, não é hipótese de manifestação obrigatória - já o esclarecemos acima. Não cabe à Procuradoria, nesse sentido, revisar e corrigir cálculos (art. 10 da Lei nº 10.480/2002 c/c art. 11 da Lei Complementar nº 73/1993).

Destacamos apenas, a título de orientação, que é da competência do servidor responsável pela análise crítica do pedido de repactuação fazer as deduções de valor que reputar indevidas. Por essa razão, qualquer manifestação técnica sobre a correção do pedido de repactuação deve apontar para o gestor as medidas corretivas, deduções, adequações de pagamento e glosas necessárias.


2. CONCLUSÃO

Pelo exposto, em resposta à consulta, manifesta os entendimentos abaixo:

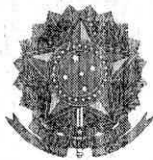
- a) nos termos do Parecer nº 04/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, a repactuação promovida por apostilamento não exige manifestação obrigatória da procuradoria, pois não se está diante da alteração de cláusulas contratuais (arts. 38, parágrafo único, e 65, §8º, da lei nº 8.666/93 c/c art. 57, §4º, da IN SEGES/MP nº 05/2017. Por essa razão, somente deverá haver a remessa dos autos ao órgão jurídico consultivo em caso de dúvida jurídica explícita sobre pontos específicos do procedimento de repactuação;
- b) no encaminhamento da eventual dúvida jurídica, deve haver a produção de manifestação técnica que aponte os documentos relevantes à análise, os pontos de dúvida jurídica e a posição institucional do gestor e da fiscalização sobre o tema (art. 10 da Portaria PGF nº 526, de 26 de agosto de 2013);

À consideração superior.

Londrina, 24 de abril de 2018.


FELIPE TADEU RIBEIRO MORETTINI
PROCURADOR FEDERAL
MATRÍCULA 1585075

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 35194000020201791 e da chave de acesso 37b18869



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

14.322.2 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA
- GEXLONDRINA – PR

Londrina/PR, 20 de abril de 2018.

Ass.: **Atesto Orçamentário – Limpeza e Conservação**

Proc.: 35194.000020/2018-00

1. Considerando e-mail encaminhado pelo SEROFC – Serviço de Orçamento, Finanças e Contabilidade da SRIII, em 20/04/2018, à Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Gex Londrina,
2. Atestamos a disponibilidade orçamentária para atender despesa com serviço de limpeza e conservação (REPCTUACÃO) com novo valor mensal estimado de R\$ 95.920,83 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) e novo valor anual de R\$ 1.151.049,96 (um milhão, cento e cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); valores retroativos: R\$ 8.039,19 (oito mil e trinta e nove reais e dezenove centavos) devendo onerar o PT 09.271.2061.2593.0001- FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS, Plano Interno – **LIMP** e Natureza da Despesa 339037.
2.1 Data da alteração: 01/02/2018.
3. Encaminhe-se ao ordenador da despesa da GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA para proferir a declaração com base nas disposições contidas no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101, de 2000), conforme orientações contidas no Memorando-Circular nº 16/CGOFC/DIROFL/INSS de 27 de junho de 2013.
4. A 14-022 -Gerência Executiva de Londrina – GexLon .

Rosângela dos Santos Alonso

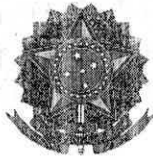
Chefe de Seção de Orç. Finanças e Contabilidade

Gerência Executiva de Londrina/Pr

Vivian Mayumi Joo Cardador

Analista do Seguro Social – Contadora

Gerência Executiva de Londrina/Pr



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL




14.022 – Gerência Executiva de Londrina/PR, em 20 de abril de 2018.

Declaração do Ordenador da Despesa

Ass.: **ATESTO ORÇAMENTÁRIO – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

Proc.: 35194.000020/2018-00

1. Ciente.
2. Informamos que a presente despesa não se enquadra nas exigências do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, uma vez que o objeto a ser contratado não representa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.
3. Refere-se a uma despesa vinculada ao custeio das atividades rotineiras e habituais do órgão e a Procuradoria Federal, no Parecer n.º 389/2010/AGU/PFE/ICMBio, concluiu o que segue:
ATIVIDADES ROTINEIRAS NÃO SE CARACTERIZAM COMO AÇÃO GOVERNAMENTAL. Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Não se aplica o art. 16 da LRF quando a despesa não se referir a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental. Não se considera ação governamental a despesa destinada ao custeio de atividades rotineiras e habituais dos órgãos federais, ainda que haja aumento no custo de tais atividades, em virtude de sua expansão ou aperfeiçoamento. (Referência: Acórdãos 883/2005 e 107/2007 - Plenário – TCU).
4. Desta forma, encaminhe-se à área de logística para conhecimento e demais providências.


REINALDO SOARES DA SILVA
CPF: 186.409.028-60
Ordenador da Despesa



Assunto: Londrina - Limpeza e Conservação - Ateste

De: SEROFC SR-III <serofc3@inss.gov.br> [+] [x]

Data: 20/04/2018 14:04:07

Destinatário: OFCPR Londrina <ofelon@inss.gov.br>

Cc: Antonio Bacelar Ferreira <antonio.bacelar@inss.gov.br>, DIVOFL SRIII <divofl3@inss.gov.br>, LOGPR Londrina <loglon@inss.gov.br>, Marta Regina Barreto Lucas <marta.lucas@inss.gov.br> [...]

Anexos: *atesto orçamentário.ods* (27.6 KB)



De ordem do Coordenador-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que nos lê em cópia, informamos que essa Seção de OFC está autorizada a atestar a disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, classificada no Programa de Trabalho 09.271.2061.2593.0001 - Funcionamento das Unidades Descentralizadas da Previdência Social conforme anexos.

Salientamos que conforme dispõe o Art. 8º do Regimento Interno do INSS, compete aos Gerentes Executivos ordenar despesas no âmbito de sua jurisdição.

A solicitação de liberação de crédito orçamentário deverá ser encaminhada na fase de empenho por mensagem SIAFI.

Att.,

Luis Fernando da Rocha Coelho

20.150.32 - Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças
Divisão de Orçamento, Finanças e Logística / SR-III
Tel.: (48) 3821-7143 - VoIP 3049-7143 - (48) 99945-0174



Só imprima o necessário. Preserve o meio ambiente.
[Clique aqui e crie sua assinatura personalizada](#)

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Enc: Ateste - Repactuação Limpeza e Conservação - Londrina

Data: Thu, 19 Apr 2018 21:14:06 +0000

De: Gabriel Avila Torquato <gabriel.torquato@inss.gov.br>

Empresa: INSS

Para: serofc3@inss.gov.br

Luis, boa tarde!

Encaminho, em anexo, pedido de ajuste de programação orçamentária referente à repactuação de preços contratados de serviços de limpeza, conservação e higienização nos imóveis da GEXLON (e unidades vinculadas), com vistas a posterior ateste de disponibilidade orçamentária.

Em casos tais, a GEX deve verificar a anualidade da data da proposta ou orçamento a que se refere (CCT).

Ressalta-se que o presente não tem o condão de aferir a regularidade do processo (aspectos

administrativos, técnicos e jurídicos).

Att.,

-----Mensagem original-----

Para: DIVOFL SRIII <divofl3@inss.gov.br>

Remetente: LOGPR Londrina <loglon@inss.gov.br>

cc: GEXPR Londrina <gexlon@inss.gov.br>, Mariana Ferrucio Favaro
<mariana.favaro@inss.gov.br>

Assunto: Ateste - Repactuação Limpeza e Conservação - Londrina

Data: 19/04/2018 10:58:46

Marcus, segue o pedido de atesto, referente a repactuação do contrato de Limpeza e Conservação, solicitado mediante nova CCT.

Att,

--

Lucas Santoro Sanches

Chefe Seção de Logística

Telefones: (43) 3342-6623 / 4009-3111

VOIP 3043 - 3111



Anexo II

SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GERÊNCIA EXECUTIVA	GEX LONDRINA
PROCESSO	35194.000020/2018-00
TIPO DE DESPESA	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA	
NÚMERO CONTRATO (quando couber)	28/2017
INCREMENTO	REACTUAÇÃO
VALOR MENSAL ATUAL	R\$ 93.241,10
NOVO VALOR MENSAL	R\$ 95.920,83
NOVO VALOR ANUAL	R\$ 1.151.049,96
VALORES RETROATIVOS	R\$ 8.039,19
DATA DA ALTERAÇÃO	01/02/18
NECESSITA AUTORIZAÇÃO DECRETO 7689/2012?	NÃO
JUSTIFICATIVA	Reactuação dos valores em face da vigência da Nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.




ÓRGÃO:	DESPACHO N°	PUBLICAÇÃO N°
14.022	29/2018	BSL N° 16 de 27/04/2018.

ATO AUTORIZATIVO

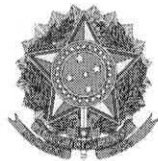
GEXLON – Seção de Logística, Licitação e Contratos e Engenharia – 14.322-1 – Despacho Autorizativo 29/2018 de 26/04/2018. **PROCESSO N°** 35194.000020/2017-91. **ASSUNTO:** Repactuação dos Serviços de Limpeza e Conservação. **OBJETO:** 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 28/2017 de Limpeza e Conservação. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 03/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Lei 10520/02 e Decreto 5450/05 **1** – Considerando as informações prestadas no presente processo e estando o mesmo instruído de acordo com as normas em vigor, também, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019, pelas atribuições que me foram outorgadas pela Portaria/MDS/SE n.º 482, de 08/02/2018, publicada na Seção 2, folha 64 do DOU de 09/12/2018, portador do CPF/MF n.º 279.127.498-70, **APROVO e AUTORIZO** a Repactuação dos valores contratados, distribuídos da seguinte forma: **1** – Diferença da Repactuação de Fevereiro a Abril de 2018 – **R\$ 8.039,19** (oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos); **2** – A partir de 01/02/2018 – novo valor mensal de até **R\$ 95.920,83** (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) perfazendo um valor total, correspondente a 12 (doze) meses de até **R\$ 1.151.049,96** (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) em favor de **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** – CNPJ 07.618.334/0001-72.

- 2 – Publique-se em BSL.
- 3 – Empenhe-se.


RONALDO AZEVEDO PATRÍCIO
Gerente Executivo
Substituto

PUBLICAÇÃO
INSS - GEXLON/PR
BSL N° 16
27 ABR 2018
Rúbrica 
Matrícula 1786907

NE 800167 de 26/04/18



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 28/2017

O SENHOR RONALDO AZEVEDO PATRÍCIO, GERENTE EXECUTIVO – SUBSTITUTO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ART. 8º, DA PORTARIA Nº 414, DE 28/09/2017, Publicada no DOU – Edição Extra nº 188-A, de 29/9/2017, Seção 1, pág. 1/23, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para **REACTUAÇÃO DOS PREÇOS** do contrato n.º 28/2017, cujo objeto é a prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, firmado entre o INSS/GEXLON e a empresa **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n.º 8666/1993 e os atos constantes do processo 35194.000020/2017-91, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 2ª do contrato original, em razão de sua atualização pela Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, referente ao exercício 2018/2019, conforme planilhas às fls. 882-898v, que integram o presente processo, resulta no novo valor mensal de até **R\$ 95.920,83** (noventa e cinco mil, novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos). O novo valor global do contrato para 12 meses será de até **R\$ 1.151.049,96** (um milhão, cento e cinquenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente reactuação vigoram a partir de 01/02/2018.

III – A emissão do empenho n.º 2018NE800017 de 27/03/2018, será utilizado até 31/12 do exercício em curso.

IV – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar Garantia Complementar no valor de **R\$ 1.295,20** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), no prazo de 10 dias úteis a partir do recebimento de sua via do Termo de Apostilamento, conforme Cláusula Sexta do Contrato.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

Londrina, 26 de Abril de 2018.

RONALDO AZEVEDO PATRÍCIO

Gerente Executivo
Substituto

Data: 27/04/18

Hora: 13:16:08

Usuario: ROSANGELA

Mensagem: 2018/0644098 Emissora 510686 GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA

de 27/04/18 as 13:15 por ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO

Pag. 01/01

Assunto: 510686 - SOLICITA ORÇAMENTO JÁ ATESTADO POR E-MAIL EM 20/04/2018

Texto :

() SOMENTE ATESTE OU (X) LIBERAÇÃO DE CRÉDITO JÁ ATESTADO PELA
SEROFC

ND: 339037

PI: LIMP

DIF. DA REPACTUAÇÃO DE FEV A ABRIL/2018 - R\$ 8.039,19

NOVO VALOR MENSAL A PARTIR DE 01/FEV/2018 - R\$ 95.920,83

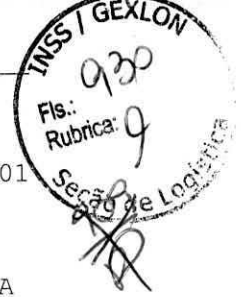
NOVO VALOR ANUAL P/ 12 MESES - R\$ 1.151.049,96

ATT,

ROSANGELA ALONSO

SOFC - GEX LONDRINA

PF3=SAI PF5=IMPRIME P12=RETORNA



30/04/18 13:34 M171629P

USUARIO: ROSANGELA

DATA EMISSAO : 30Abr18 VALORIZACAO : 30Abr18 NUMERO : 2018NC002883

UG EMITENTE : 510181 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

GESTAO EMITENTE : 57202 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 510686 / 57202 - GEX/LONDRINA

OBSERVACAO

PROVISÃO PARA ATENDER MSG.2018/0644098



931

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	127628	0250570202	339037		532593	LIMP	103.960,02

LANCADO POR : 31310869987 - MARTA

UG : 510181 30Abr18 11:02

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

92.275,56

INFORME CPF : _____

INFORME CGC : 07618334 (RADICAL)



PF1-AJUDA PF3=SAI

(0657) NAO ENCONTRADO REGISTRO PARA CGC = 7618334



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 07.618.334/0001-72 Validade do Cadastro: 06/12/2018
Razão Social / Nome: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR
Atividade Econômica: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 2454 SALA 805 - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	28/04/2018	(*)	<i>CND anexa</i>
FGTS	Validade:	28/05/2018		
INSS	Validade:	28/04/2018	(*)	
Trabalhista	Validade:	26/10/2018	http://www.tst.jus.br/certidao	

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2018
Receita Municipal	Validade:	23/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 1.92; LG = 1.92; LC = 1.95

Patrimônio Líquido: R\$ 3.392.497,23

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/04/2018 14:09

CPF: 756.755.609-04 Nome: ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO

Ass: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 07.618.334/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:56:53 do dia 11/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/10/2018.

Código de controle da certidão: **954D.6454.9530.ABA9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



EMISSAO : 30Abr18 NUMERO: 2018NE800162 ESPECIE: REFORCO 2018NE800017
EMITENTE : 510686/57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
CNPJ : 29979036/0175-40 FONE: (43)3342-6614 E 3043-3102(VOIP)
ENDereco : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1135 IGAPÓ
MUNICIPIO : 7667 - LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

CREDOR : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
ENDereco : PADRE AGOSTINHO 932 MERCES
MUNICIPIO : 7525 - CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 80430-050

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA COM SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO GEXLON E APSS SUBORDINADAS. 1 TERMO ADITIVO AO CTT 28/2017. PREGÃO N. 03/2017. UASG. 510686. PROC. 35194.000020/2017-91. ATO. 29/2018 - BSL 16 DE 27/04/2018. EXERC. 2018

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0250570202 339037 532593 LIMP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 35194000020201791
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 103.960,02
CENTO E TRES MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DOIS CENTAVOS*****


ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 02 -LIMPEZA E CONSERVACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18.570,6101 VALOR UNITARIO: 4,95
VALOR DO SEQ. : 91.924,52

SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA
000025194
Área Interna

TOTAL : 91.924,52


REINALDO SOARES DA SILVA
ORDENADOR


ROSANGELA DOS S. ALONSO
GESTOR FINANCEIRO



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

14.322.2 – SEÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Em, 30 de abril de 2018.

1. Informamos que reforçamos nesta data o Empenho Original **2018NE800017** por meio da **NE/Reforço 2018NE800162** no valor de **R\$ 103.960,02** (cento e três mil, novecentos e sessenta reais e dois centavos) em favor da empresa, **SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ.: 07.618.334/000-72**, referente à Despesa com serviço de limpeza, conservação e higienização da Gerência Executiva de Londrina e as APS's subordinadas cujo objeto é o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato 28/2017.

1.1 Nota de Empenho-NE conforme Despacho Autorizativo 29/2018 publicado em BSL nº 16 de 27/04/2018.

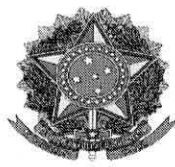
2. Informamos que efetuamos consulta de SICAF e CADIN, conforme cópias anexas.

3. A 14-322.1 Seção de Logística para prosseguimento.

Rosângela dos Santos Alonso

Chefe de Seção de Orç.Finanças e Contabilidade

Gerência Executiva de Londrina/Pr




14.322-1/Seção de Logística, em 10/05/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-91

Assunto: Renumeração de folhas

Foram renumeradas as folhas de números 902 à 936 do presente processo, por estarem arquivadas incorretamente.


Mariana Ferrucio Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
siae 1786907



Ofício nº 56/2018/Seção de Logística/Gerência Executiva em Londrina.

Londrina, 27 de Abril de 2018.


À empresa
SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA - ME
Rua Pe. Agostinho, 932
Bairro Mercês
CEP 80430-050
Curitiba – PR

Assunto: **1º Termo de Apostilamento ao Contrato 28/2017**

Prezado Senhor,

1. Tendo em vista o pedido de Repactuação ao Contrato nº 28/2017 dos Serviços de Limpeza e Conservação, informamos que foi assinado o 1º Termo de Apostilamento, com as devidas alterações em face da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019.
2. Cumpre informar que a garantia contratual deverá ser integralizada no valor de R\$ **1.295,20** (um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).
3. Tendo em vista que os pagamentos do meses de fevereiro, março e abril já foram efetuados, todos no valor antigo, deverá ser emitido fatura com o valor da diferença no valor de R\$ **8.039,19** (oito mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).
3. Portanto, encaminhamos uma via do presente instrumento para arquivamento.

Atenciosamente,


LUCAS SANTORO SANCHES
Chefe da Seção de Logística



Assunto: RES: Processo de fatura de abril de 2018 - parte 1
De: "Isabelle | Faturamento" <faturamento@setimaservicos.com.br>
Data: 27/04/2018 11:26
Para: "'Mariana Ferrucio Favaro'" <mariana.favaro@inss.gov.br>

Bom dia

O valor da hora extra é R\$ 21,94. Foram feitas 8:00 da Maria Bomba e 8:00 do Valdeci.
Total das horas extras = R\$ 351,04.

Att

Isabelle Alberini Pereira
Seção de Faturamento



TEL: (41) 3094-7001

De: Mariana Ferrucio Favaro [mailto:mariana.favaro@inss.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 27 de abril de 2018 08:18
Para: Isabelle | Faturamento
Assunto: Re: Processo de fatura de abril de 2018 - parte 1

Isabelle, bom dia!
Você não discriminou na nota o valor da hora extra. Você pode me informar eu vou incluir manualmente.
Obrigada,
Em 26/04/2018 11:36, Isabelle | Faturamento escreveu:

Prezada Sra Mariana

Bom dia

Segue a parte 1 da fatura de abril de 2018.

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Att

Isabelle Alberini Pereira
Seção de Faturamento



TEL: (41) 3094-7001

Livre de vírus. www.avast.com.

--
Mariana F. Favaro Delcolli
Seção de Logística - GEXLON/PR
Tel: (43) 3342-6623 VOIP: 3043-3111



Assunto: Apresentação do Endosso de Garantia Contratual
De: Estênio <comercial@setimaservicos.com.br>
Data: 08/05/2018 10:57
Para: "LOGPR Londrina" <loglon@inss.gov.br>
CC: "Mariana Ferrucio Favaro" <mariana.favaro@inss.gov.br>

Prezados.

Bom dia,

Segue anexo o Endosso de Garantia Contratual, referente ao reajuste de repactuação de 2018.

Por favor confirmar o recebimento deste.

Att

Estênio Honorato
FONE: (41) 3034-7001



Anexos:

Endosso de Garantia Contratual.pdf

595KB



A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 02-0775-0410538

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich N° de Série do Certificado: 099FC08915F5891A

Roque de Holanda Melo N° de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 02-0775-0410538
Controle Interno(Código Controle): 792485144
Data de Emissão: 07/05/2018

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2017.0002.0775.0391455.000001 no site da susep: www.susep.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Associada a TRAVELERS
JMalucelli
Seguradora

INSS - 14.322.1
Seção de Logística Recebido em:
Data: 08/05/18 Hora: 12:15
Rubr. _____

Seguro Garantia

Endosso: 02-0775-0410538
 Referência: 02-0775-0391455
 Proposta: 2074651

Controle Interno(Código Controle):792485144

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o n.º 05436.2017.0002.0775.0391455.000001 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
 Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

Frontispício de Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio deste ENDOSSO de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA/PR**, CNPJ 29.979.036/0175-40, Avenida Duque de Caxias, 1135 LONDRINA PR, as obrigações do TOMADOR **SÉTIMA - SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, CNPJ 07.618.334/0001-72, RUA PADRA AGOSTINHO, 932 BIGORRILHO CURITIBA PR, até o valor de R\$ 57.239,86 (cinquenta e sete mil e duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 57.239,86	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 57.239,86	01/02/2018	20/02/2019
Trabalhista e Previdenciária	R\$ 57.239,86	01/02/2018	20/02/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

Declara-se para os devidos fins e efeitos, que em virtude da solicitação do TOMADOR juntamente com o SEGURADO e conforme 1º Termo de Apostilamento firmado em 26/04/2018, referente ao Contrato de nº 28/2017, procedemos a emissão do ENDOSSO DE REFORÇO DE CAUÇÃO, conforme segue:

CAUÇÃO INICIAL/ANTERIOR..... R\$ 55.944,66
 REFORÇO DE CAUÇÃO..... R\$ 1.295,20
 TOTAL DA GARANTIA..... R\$ 57.239,86

O presente Endosso faz parte integrante e inseparável da Apólice n.º 02-0775-0391455.

Ratificam-se os demais termos e condições da apólice não modificados pelo presente endosso.

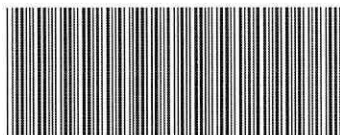
Corretor: 000001.0.053572-9 - CARRICO VIEIRA CORRETORA E ASS DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Controle de Segurança



São Paulo - SP. 07/05/2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da



data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.



7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	---%---do---
---	Prêmio---	---	Prêmio---
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.



16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice



em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS COBERTURAS ADICIONAIS - RAMO 0775 - AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS



1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. Definições:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

2.2. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.3. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.4. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.5. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.

2.6. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. **Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar à seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.**

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. **Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação.**

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

b) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

c) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

d) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

e) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice;

f) documento emitido pelo Juízo trabalhista atestando a data da distribuição do feito.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. Acordos:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de pagamento, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. Perda de Direito:

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

II – quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

7. Disposições Gerais:

7.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia acima descrita, não assegurando valores referentes a honorários advocatícios de qualquer espécie, à exceção dos honorários de sucumbência, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, como também prejuízos decorrentes de decisão condenando o Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.

7.2. Em hipótese alguma este Seguro Garantia poderá ser usado pelo tomador para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a seguradora ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Reclamante.

7.3. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7.4. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que esta seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta apólice se for constatado que às ações Trabalhistas e ou Previdenciárias se enquadram nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

8. Ratificação:

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladoras e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.



DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **02-0775-0410538**

Local e Data

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - GERÊNCIA
EXECUTIVA EM LONDRINA/PR

Nome:

RG:

Cargo:



14.322-1/Seção de Logística, em 08/05/2018.

Processo nº: 35194.000020/2017-91

Assunto: Garantia Contratual

- 1- Informamos que foi expedido o 1º Termo de Apostilamento ao contrato 28/2017, à fl. 908, e em cumprimento ao item IV, a Empresa Sétima Serviços de Limpeza, apresentou a Apólice Seguro Garantia por meio do endosso nº 02-0775-0410538, o qual encaminhamos a essa Seção, junto a OR nº 362/2018.
- 2- À 14.322.2 – SOFC – para providências necessárias.


Mariana F. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slape 1786907



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022130 (Andirá)	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI			
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA			

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



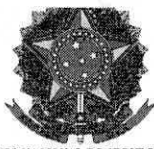
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral		X	
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

LOCAL ANDIRÁ	DATA 27/04/2018	 Elio Martins de Paula Júnior APS: Andirá- PR (43)3043-3286 Gerente CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
-------------------------------	---------------------------	--



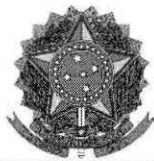
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



Assinatura do Preposto da Contratada: _____

[Handwritten signature]

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

REGISTRO SIPPS
Agência Apucarana
Comando nº 465255447

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: <i>APS - Apucarana</i>
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: <i>04/2018</i>
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade		<i>X</i>		
2	Pontualidade		<i>X</i>		
3	Higiene Pessoal		<i>X</i>		
4	Relacionamento com os servidores		<i>X</i>		
5	Tratamento dispensado ao público no serviço		<i>X</i>		
6	Aspecto do uniforme		<i>X</i>		
7	Produtividade		<i>X</i>		
8	Qualidade do serviço executado		<i>X</i>		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		<i>X</i>		
10	Quantidade dos materiais		<i>X</i>		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		<i>X</i>		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		<i>X</i>		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	<i>X</i>		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	<i>X</i>		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	<i>X</i>		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	<i>X</i>		



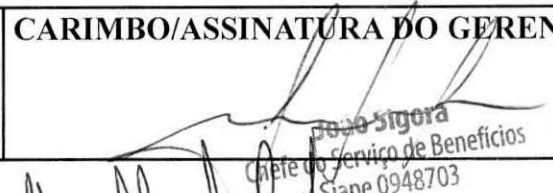
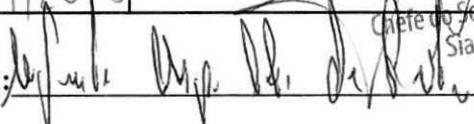
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral		X	
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados		X	
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)		X	
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
Apucarana	30/04/2018	 Gerente do Serviço de Benefícios SIAPE 0948703
Assinatura do Preposto da Contratada: 		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: 14022020	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes			X
15	D	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos			
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			X
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)			X
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
Arapongas	30/04/2017	
Assinatura do Preposto da Contratada:		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: 14022090	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

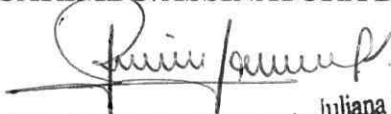
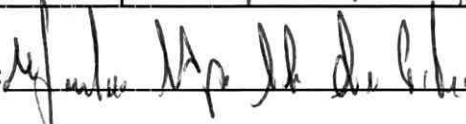


INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores	X		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL BANDEIRANTES	DATA 30/04/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE  Juliana Picelli Zaccarelli Sgarbi Técnico do Seguro Social Siaop 2021434
Assinatura do Preposto da Contratada: 		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: APS-Cambará	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI			
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA			

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

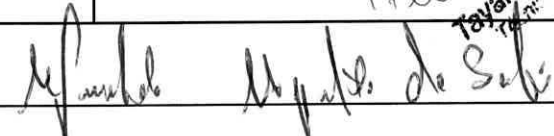
AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			X
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			X

AVALIAÇÃO GERAL			SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?		X	
37	Os serviços foram executados a contento?		X	
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.				
LOCAL CAMBARÁ PR	DATA 30/04/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE		
Assinatura do Preposto da Contratada: 				

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022.100
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	x			
2	Pontualidade	x			
3	Higiene Pessoal	x			
4	Relacionamento com os servidores	x			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	x			
6	Aspecto do uniforme	x			
7	Produtividade	x			
8	Qualidade do serviço executado	x			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	x			
10	Quantidade dos materiais	x			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	x			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	x			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			x
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			x
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	x		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	x		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	x	
37	Os serviços foram executados a contento?	x	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
CAMBÉ	02/05/2018	
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022030
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

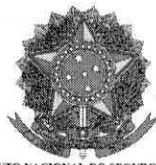
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade		x		
2	Pontualidade		x		
3	Higiene Pessoal		x		
4	Relacionamento com os servidores		x		
5	Tratamento dispensado ao público no serviço		x		
6	Aspecto do uniforme		x		
7	Produtividade		x		
8	Qualidade do serviço executado		x		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		x		
10	Quantidade dos materiais		x		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		x		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		x		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			NA
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições			NA
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	x		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			NA
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora			NA
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA: 30/04/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
Cornélio Procópio		
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: IVAIPORA
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: ABRIL/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

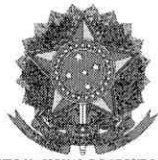
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			X
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remover manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL IVAIPORA	DATA 02/05/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
--------------------------	---------------------------	--

Assinatura do Preposto da Contratada:

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO			
AGÊNCIA JACAREZINHO		UNIDADE: 14.022.050	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018	
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI			
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA			

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		

Rodrigo Pires dos Santos
 Chefe da Seção de Benefícios
 SIAPE 2024063



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remover manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL JACAREZINHO	DATA 04/05/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE Rodrigo Pires dos Santos Chefe da Seção de Benefícios Sisape 2024063
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE:14022120
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO:04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

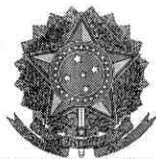
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade		x		
2	Pontualidade		x		
3	Higiene Pessoal		x		
4	Relacionamento com os servidores		x		
5	Tratamento dispensado ao público no serviço		x		
6	Aspecto do uniforme		x		
7	Produtividade		x		
8	Qualidade do serviço executado		x		

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		x		
10	Quantidade dos materiais		x		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		x		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		x		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.		x	
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes			x
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		



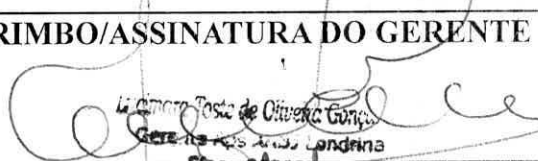
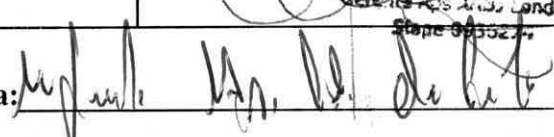
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas			x
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores			x
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos			x
23	D	Suprir os bebedouros com garrafões de água mineral		x	
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos		x	
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			x
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas			x
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)			x
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes			x
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral			x
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes		x	
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			x

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	xx	
37	Os serviços foram executados a contento?		

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL londrina	DATA 14/05/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE  Gerente Stape 985027
Assinatura do Preposto da Contratada: 		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: Aps Londrina Centro
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	x			
2	Pontualidade	x			
3	Higiene Pessoal	x			
4	Relacionamento com os servidores	x			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	x			
6	Aspecto do uniforme	x			
7	Produtividade	x			
8	Qualidade do serviço executado	x			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	x			
10	Quantidade dos materiais	x			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	x			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	x			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		




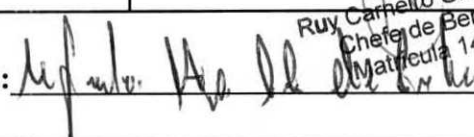
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores	x		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	x		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	x		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			x



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	
Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.			
LOCAL Londrina,	DATA 02/05/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE  Ruy Carneiro Giraldes Neto Chefe de Benefícios Matrícula 1492923	
Assinatura do Preposto da Contratada: 			

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: GEX
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores	-		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL Londrina	DATA 30/04/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE Reinaldo Soares da Silva Gerente Executivo INSS Londrina Matr. 1422972
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA	UNIDADE: 14022070	
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO: 04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME	CNPJ: 07.618.334/0001-72	
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme	X			
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	X			
10	Quantidade dos materiais	X			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	X			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	X			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lusturar os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	X		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	X		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	X		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	X		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	X		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral			
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	X		
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
LONDRINA	30/04/18	 Rosa Kimiko Ueda Gerente da APS Londrina Shangri-Há Substituta Siapel 0901756
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA



FICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO		
GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA		UNIDADE: 14022080
PROCESSO: 35194.000020/2017-91	CONTRATO: 28/2017	MÊS/ANO:04/2018
EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME		CNPJ: 07.618.334/0001-72
GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI		
GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA		

Legenda:

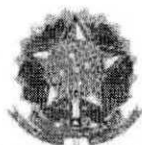
O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	x			
2	Pontualidade	x			
3	Higiene Pessoal	x			
4	Relacionamento com os servidores	x			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	x			
6	Aspecto do uniforme	x			
7	Produtividade	x			
8	Qualidade do serviço executado	x			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais	x			
10	Quantidade dos materiais	x			
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios	x			
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios	x			

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	x		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	x		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios	x		
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	x		

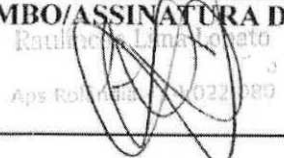


ESTADO DO PARANÁ - DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	x		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	x		
19	D	Limpar os elevadores	x		
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições	x		
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	x		
22	D	Limpar os corrimãos	x		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral	x		
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	x		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	x		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados	x		
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	x		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)	x		
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	x		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	x		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	x		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	x		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes	x		
34	M	Limpar cortinas e persianas	x		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias			x

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	x	
37	Os serviços foram executados a contento?	x	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL Londrina,	DATA 08/08/2018	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE 
Assinatura do Preposto da Contratada: _____		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**aFICHA DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**

GERÊNCIA EXECUTIVA EM LONDRINA

UNIDADE: 14022160

PROCESSO: 35194.000020/2017-91

CONTRATO: 28/2017

MÊS/ANO: 04/2018

EMPRESA: SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA – ME

CNPJ: 07.618.334/0001-72

GESTOR DO CONTRATO: MARIANA FERRUCIO FAVARO DELCOLLI

GESTOR SUBSTITUTO: MARIA CAROLINA PEDROTTI IASSAKA

Legenda:

O = Ótimo	B = Bom	RE = Regular	RU = Ruim	NA = Não se aplica
-----------	---------	--------------	-----------	--------------------

D = Diariamente	S = Semanalmente	Q = Quinzenalmente
M = Mensalmente	T = Trimestralmente	SE = Semestralmente

AVALIAÇÃO DOS EMPREGADOS		O	B	RE	RU
1	Assiduidade	X			
2	Pontualidade	X			
3	Higiene Pessoal	X			
4	Relacionamento com os servidores	X			
5	Tratamento dispensado ao público no serviço	X			
6	Aspecto do uniforme		X		
7	Produtividade	X			
8	Qualidade do serviço executado	X			

AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		O	B	RE	RU
9	Qualidade dos materiais		X		
10	Quantidade dos materiais		X		
11	Qualidade dos equipamentos e utensílios		X		
12	Quantidade dos equipamentos e utensílios		X		

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
13	D	Remover o pó dos moveis, balcões, aparelhos, persianas, peitoris, telefones, etc.	X		
14	D	Remover e limpar os capachos e tapetes	X		
15	D	Varrer, remover manchas e lustrear os pisos encerados; varrer e passar pano úmido nos pisos frios			X
16	D	Proceder à lavagem de bacias, assentos, pias e pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia	X		



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA			SIM	NÃO	NA
17	D	Varrer os pisos de cimento e áreas pavimentadas	X		
18	D	Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário	X		
19	D	Limpar os elevadores			X
20	D	Limpar os tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições			X
21	D	Retirar o lixo acondicionando-o em sacos plásticos	X		
22	D	Limpar os corrimãos	X		
23	D	Suprir os bebedouros com garrações de água mineral			X
24	S	Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos	X		
25	S	Limpar divisórias, portas, barras e batentes	X		
26	S	Lustrar mobiliário envernizado e móveis encerados			X
27	S	Limpar, com produto apropriado, forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas	X		
28	S	Limpar e polir todos os metais (registros, sifões, fechaduras)		X	
29	S	Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes	X		
30	S	Limpar os espelhos e quadros em geral	X		
31	Q	Limpar todos os vidros (face interna/externa sem exposição a risco), aplicando-lhes produtos antiembaçantes	X		
32	M	Limpar todas as luminárias por dentro e por fora	X		
33	M	Limpar paredes e rodapés e remoer manchas das paredes		X	
34	M	Limpar cortinas e persianas	X		
35	T	Proceder à poda de grama e arbustos, à capina, roçada e retirada de plantas desnecessárias	X		

AVALIAÇÃO GERAL		SIM	NÃO
36	Os serviços foram executados na periodicidade prevista no Contrato?	X	
37	Os serviços foram executados a contento?	X	

Caso seja necessário fazer alguma observação, escrever numa folha de A4 e anexar a esta ficha de avaliação.

LOCAL	DATA	CARIMBO/ASSINATURA DO GERENTE
SAP	27/04/2018	 Fabiana A. C. de Carvalho Mat. 1637476 Gerente da APS Santo Antônio da Platina
Assinatura do Preposto da Contratada:		

Encaminhar mensalmente, no 1º dia útil, à SEÇÃO DE LOGÍSTICA



Emissão de comprovantes - 3o nível



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/04/2018 - AUTOATENDIMENTO - 16.09.16
 1534201534 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SETIMA SERVICOS LIMP LTDA
 AGENCIA: 1534-2 CONTA: 23.225-4
 =====
 Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
 Codigo de Barras 85890000726-8 44340270210-6
 00761833400-6 01722018039-8
 Data do pagamento 16/04/2018
 Valor Total 72.644,34

 DOCUMENTO: 041611
 AUTENTICACAO SISBB: 0.190.511.10D.31C.6A4

Transação efetuada com sucesso por: J3542945 ESTENIO APARECIDO HONORATO DA SILVA.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

SEFIP 8.40 TAB.37.0 DATA: 06/04/2018 HORA: 12:54:20

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO 2100

1 - NOME / TELEFONE / ENDEREÇO

4 - COMPETÊNCIA 03/2018

SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

RUA PADRE ANCHIETA

BIGORRILHO

80730-000

CURITIBA

PR

(0041) 30947001

5 - IDENTIFICADOR 07.618.334/0001-72

6 - VALOR DO INSS(+) 72.644,34

2 - VENCIMENTO

7 -

(USO EXCLUSIVO INSS)

8 -

ATENÇÃO É VEDADA A UTILIZAÇÃO DA GPS PARA RECOLHIMENTO
 DE RECEITA DE VALOR INFERIOR AO ESTIPULADO EM RESOLUÇÃO
 PUBLICADA PELO INSS.A RECEITA QUE RESULTAR VALOR INFERIOR
 DEVERÁ SER ADICIONADA A CONTRIBUIÇÃO OU IMPORTÂNCIA
 CORRESPONDENTE NOS MESES SUBSEQUENTES, ATÉ QUE O TOTAL
 SEJA IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO FIXADO.

9 - VLR OUTRAS ENTIDADES 0,00

10 - ATUAL MONETÁRIA/
 JUROS/MULTA/(+) 0,00

11 - VALOR ARRECADADO 72.644,34

12 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
 PARA RECOLHIMENTO NO PRAZO

858900007269

443402702106

007618334006

017220180398





CAIXA

Comprovante de pagamento de FGTS Via Internet Banking Caixa

Nome:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
Conta de débito:	1524 / 003 / 00002616-2
Representação numérica do código de barras:	
858400007013 373701801802 407615180801 761833400017	
CNPJ/CEI empresa:	07.618.334/0001-72
Cód. convênio:	0180
Data de validade:	07/04/2018
Competência:	03/2018
Valor recolhido:	70.137,37
Data / hora:	06/04/2018 18:15:17
Data de Débito:	06/04/2018
Código da operação: 00566658	
Chave de segurança: FM61EUZ3GHXUP668	

FGTS

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 06/04/2018 - 12:54:20

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE	
SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA				(0041) 30947001	
03-PPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS	
515	1	876.717,15	759	8	
08 CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-competência	12- DATA DE VALIDADE	
150	018080-1	07.618.334/0001-72	03/2018	07/04/2018	
13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL		14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER		
70.137,37		0,00	70.137,37		

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/04/2018

858400007013 373701801802 407615180801 761833400017

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

DATA: 06/04/2018
HORA: 12:54:20
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 03/2018

EMPRESA	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FPAS	OUTRAS ENTIDADES VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA			07.618.334/0001-72		0000	2100	515
73.836,30	206.921,03	0,00	14.086,98	194.026,01	0,00	72.644,34	0,00



FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DATA: 06/04/2018

GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017)

HORA: 12:54:20

PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA

INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72

COMPETÊNCIA: 03/2018

CÓD REC: 150

FPAS: 515

SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	759
REMUNERAÇÃO	876.717,15
DEPÓSITO	70.137,37
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	70.137,37

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/04/2018

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

856400007013 373701801802 407615180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
 COMP: 03/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO JAM
ADRIANA BRAGA XAVIER		0,00	160.21081.17-0		20/11/2017	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
AGNALDO APARECIDO HONORATO DA SILVA		0,00	123.53281.22-4		20/11/2017	01			110,77	04101 0,00
1.384,55			0,00	110,76						
ANA ALICE BIANCHI		0,00	127.49770.52-3		20/11/2017	01			86,09	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
ANA PAULA FREITAS DA SILVEIRA		0,00	129.29612.53-5		26/12/2017	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
CRISTIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO		0,00	130.15258.52-3		20/11/2017	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
DALVA LOPES RODRIGUES		0,00	128.10442.49-7		20/11/2017	01			63,81	05143 0,00
797,73			0,00	63,81						
DANIELE DE FATIMA POLES FONSECA		0,00	128.63483.50-3		02/01/2018	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
DANIELE MARIA MARTINS CHAGAS		0,00	126.72066.52-5		20/11/2017	01			86,09	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
ELIANA APARECIDA MODESTO		0,00	107.21671.40-0		20/11/2017	01			79,77	05143 0,00
997,10			0,00	79,76						
ESTER GABRIELA DE OLIVEIRA MELLO		0,00	129.60073.52-7		20/11/2017	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
FERNANDA PINTO CRIGAS		0,00	128.77233.52-0		20/11/2017	01			63,81	05143 0,00
797,73			0,00	63,81						
GISELE DE ARAUJO		0,00	129.20517.50-5		23/02/2018	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
HAROLDO RAMOS DE SOUZA		0,00	120.95055.10-3		20/11/2017	01			86,09	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
ILDA TEBINKA		0,00	126.78632.51-4		20/11/2017	01			86,09	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						
IRENI DE LOURDES LOURENCO VICENTE		0,00	130.65744.51-0		20/11/2017	01			86,08	05143 0,00
1.076,00			0,00	86,08						



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400007013 373701801802 407615180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
 COMP: 03/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
 TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	CEB JAM
LEOCI TEREZA BUENO			107.21341.71-0		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
MARIA APARECIDA DA SILVA BOMBA			122.60202.27-8		23/12/2014	01			05143
	1.188,89	0,00		0,00	95,11			95,12	0,00
MARIA DE LOURDES CUSTODIO DE OLIVEIRA			107.49265.32-6		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
MARIA DO CARMO DA SILVA DE CAMPOS			204.07097.55-9		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,08	0,00
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA			126.20772.49-6		20/11/2017	01		14/02/2018 P1	05143
	34,71	0,00		0,00	2,77			2,78	0,00
MARLENE SILIDONIO DA SILVA			120.07353.58-1		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
NADIR DOS SANTOS SILVA			124.91530.14-9		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
NATALIA PRISCILA DO VALE			203.74740.43-1		20/11/2017	01			05143
	531,81	0,00		0,00	42,54			42,54	0,00
NEIVA CARNEIRO BONFIM DE MENDONCA			124.77823.74-6		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
NILZA APARECIDA FRANCISCO			108.83248.93-7		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
RITA DE FATIMA FERNANDES			127.09247.49-8		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
RODRIGO BONIFACIO CORDEIRO			165.68360.46-6		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,08	0,00
SILVANA PONTES DE OLIVEIRA			125.83724.51-9		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
SOLANGE MARTINS DE AZEVEDO			123.14694.59-9		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,09	0,00
TEREZINHA APARECIDA DO NASCIMENTO			127.98172.50-2		20/11/2017	01			05143
	1.076,00	0,00		0,00	86,08			86,08	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (14/12/2017) TABELAS 37.0 (22/01/2018)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 06/04/2018
 HORA: 12:54:20
 PAG: 0088/0141

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

856400007013 373701801802 407615180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
COMP: 03/2018 COD REC: 150 COD GFS: 2100	FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA	INSCRIÇÃO: 29.999.036/0175-40
NOME TRABALHADOR	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13° SAL	DEPÓSITO
REM 13°SAL	CBO
BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	JAM
BASE CÁL PREV SOCIAL	
VALDECI DOS SANTOS	05143
643,41	0,00
VERA LUCIA VICENTE DOS SANTOS	05143
1.076,00	0,00
VIVIANE DE FREITAS RAIMUNDO	05143
1.076,00	0,00
ZELIA TEBINKA	05143
1.076,00	0,00

REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	BASE CÁL 13°SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO CAT OCOR DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
643,41	0,00	0,00	107.56590,77-6	20/11/2017	01	51,48	05143	0,00
1.076,00	0,00	0,00	123.75600,74-8	20/11/2017	01	86,09	05143	0,00
1.076,00	0,00	0,00	165.96924,84-0	19/02/2018	01	86,08	05143	0,00
1.076,00	0,00	0,00	127.61329,50-5	20/11/2017	01	86,09	05143	0,00
TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR	0,00	0,00				2.748,31		0,00
34.351,93								



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400007013 373701801802 407615180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 03/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA N° DE CONTROLE: LH20U9Iq1Kb0000-0
LOGRADOURO: RUA PADRE ANCHIETA BAIRRO: BIGORRILHO
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80730-000

N° ARQUIVO: GTB61HI6dt10000-7
INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
FAP:1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40
CNAE PREPONDERANTE 8121400
CNAE: 8121400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	34	34.351,93	0,00	34.351,93	0,00
TOTAIS:	34	34.351,93	0,00	34.351,93	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
COMP: 03/2018 COD REC:150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES:1 RAT: 3,0
TOMADOR/OBRA: INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA Nº DE CONTROLE: LH20U91p1Kb0000-0
LOGRADOURO: RUA PADRE ANCHIETA BAIRRO: BIGORRILHO CNAE PREPONDERANTE 8121400
CIDADE: CURITIBA UF: PR CEP: 80730-000 TELEFONE: 0041 3094 7001 CNAE: 8121400

Nº ARQUIVO: GTB6iHI6dt10000-7
INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
FAP:1,00 RAT AJUSTADO: 3,00
INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 9.993,39 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 2.748,11
SALÁRIO FAMÍLIA: 655,65 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 7.879,66 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 7.879,66

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H : 0 I1: 0 I2: 0 I3: 0 I4: 0 J : 0 K : 0 L : 0 M : 0 N1: 0
N2: 0 N3: 0 O1: 0 O2: 0 O3: 0 P1: 1 P2: 0 P3: 0 Q1: 0 Q2: 0
Q3: 0 Q4: 0 Q5: 0 Q6: 0 R : 0 S2: 0 S3: 0 U1: 0 U2: 0 U3: 0
V3: 0 W : 0 X : 0 Y : 0 Z1: 0 Z2: 0 Z3: 0 Z4: 0 Z5: 0 Z6: 0



RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858400007013 373701801802 407615180801 761833400017

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72 N° ARQUIVO: GTB6iHI6dtl0000-7
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 N° CONTROLE: N01kf6DNCW70000-0
COD REC: 150 COMP: 03/2018

TOMADOR/OBRA : INSTIT NAC DO SEGURO SOCIAL LONDRINA INSCRIÇÃO: 29.979.036/0175-40 N° CONTROLE: LH20U9Ip1Kb0000-0
LOGRADOURO BAIRRO CIDADE CEP UF
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS IGAPO LONDRINA 86015000 PR

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	34.351,93	REM SEM 13° SALÁRIO	34.351,93
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	2.748,31
		ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	34	TOTAL TRABALHADORES	34

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	34.351,93	REM SEM 13° SALÁRIO	34.351,93
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	2.748,11	DEPÓSITO	2.748,31
VAL DEVIDO PREV SOC	9.993,39	ENCARGOS FGTS	0,00
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	34	TOTAL TRABALHADORES	34



COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA N° CONTROLE: N01KF6DNCW70000-0 N° ARQUIVO: GTB6iHI6dt10000-7
 COMP: 03/2018 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 3,0 INSCRIÇÃO: 07.618.334/0001-72
 TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 3,00 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: Rua Padre Anchieta BAIRRO: Bigorriho CNAE PREFONDERANTE: 8121400
 CIDADE: Curitiba UF: PR CEP: 80730-000 TELEFONE: 0041-30947001 CNAE: 8121400

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

	515	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	73.731,36	0,00	0,00	0,00	73.731,36
Contribuintes Individuais	104,94	0,00	0,00	0,00	104,94
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	179.654,75	0,00	0,00	0,00	179.654,75
Contribuintes Individuais	190,80	0,00	0,00	0,00	190,80
RAT	26.948,07	0,00	0,00	0,00	26.948,07
RAT - Agentes Nocivos	127,41	0,00	0,00	0,00	127,41
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	194.026,01	0,00	0,00	0,00	194.026,01
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	14.086,98	0,00	0,00	0,00	14.086,98
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	72.644,34	0,00	0,00	0,00	72.644,34
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	72.644,34	0,00	0,00	0,00	72.644,34

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.





CONNECTIVIDADE SOCIAL

Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME:07618334000172 ,

Seu arquivo SETIMAFGTS032018.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 06/04/2018 às 12:59:15.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D42406C0D0CEBC15.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA ME:07618334000172
Inscrição Transmissor:	07.618.334/0001-72
Responsável:	SETIMA SERVICOS DE LIMPEZA LTD
Inscrição Responsável:	07.618.334/0001-72
Competência:	03/2018
NRA:	GTB6IH16dtl00007
Base de Processamento:	PR - Curitiba
Código de Recolhimento:	150
Contato:	ESTENIO APARECIDO HO
Telefone:	004130947001

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: **07.618.334/0001-72** Validade do Cadastro: **06/12/2018**
Razão Social / Nome: **SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Domicílio Fiscal: **75353 - Curitiba PR**
Unidade Cadastradora: **135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR**
Atividade Econômica: **8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA 2454 SALA 805 - Curitiba - PR**
Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	28/04/2018	
FGTS	Validade:	09/05/2018	
INSS	Validade:	28/04/2018	
Trabalhista	Validade:	23/10/2018	http://www.tst.jus.br/certidao

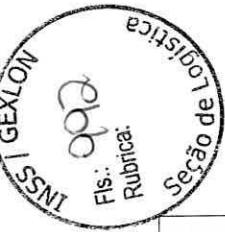
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/07/2018
Receita Municipal	Validade:	23/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: **31/05/2019**

Índices Calculados: **SG = 1.92; LG = 1.92; LC = 1.95**

Patrimônio Líquido: **R\$ 3.392.497,23**



abril 2018

SÉTIMA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA Contrato 28/2017 Nº dias 30
 CNPJ:07.618.334/0001-72 BSL 44/2017 ABRIL/2018 V.A R\$ 365,00

PREÇO POR M²	ÁREA INTERNA		ÁREA EXTERNA		ESQUADRIAS		ÁREA DEPÓSITO		VARRIÇÃO		TOTAL POR LOCALIDADE	GPS			Tributo Federal		ISS		VALOR LÍQUIDO	
	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor	M²	Valor		M²	Valor mensal	%	Base Cálcc.	Valor	%	Valor		%
ANDIRÁ	334	R\$ 1.659,98	560,0	R\$ 1.388,80	280	R\$ 258,75	0	R\$ 0,00	179	R\$ 16,11	1353	R\$ 3.323,64	11,00%	R\$ 2.773,64	R\$ 305,10	5,85	R\$ 194,43	3,00%	R\$ 99,71	R\$ 2.724,40
APUCARANA	1.000	R\$ 4.970,00	807	R\$ 2.001,36	419	R\$ 387,20	1.574	R\$ 1.385,12	316	R\$ 28,44	4116	R\$ 8.772,12	11,00%	R\$ 6.927,51	R\$ 762,03	5,85	R\$ 513,17	2,50%	R\$ 219,30	R\$ 7.277,62
ARAPONGAS	876	R\$ 4.353,72	1.079,0	R\$ 2.675,92	260	R\$ 240,27	0	R\$ 0,00	308	R\$ 27,72	2523	R\$ 7.297,63	11,00%	R\$ 6.059,09	R\$ 666,50	5,85	R\$ 426,91	5,00%	R\$ 364,88	R\$ 5.839,33
BANDEIRANTES	600	R\$ 2.982,00	638,00	R\$ 1.582,24	313	R\$ 289,24	0	R\$ 0,00	131	R\$ 11,79	1682	R\$ 4.865,27	11,00%	R\$ 3.791,56	R\$ 417,07	5,85	R\$ 284,62	5,00%	R\$ 243,26	R\$ 3.920,32
CAMBARÁ	334	R\$ 1.659,98	410,0	R\$ 1.016,80	280	R\$ 258,75	0	R\$ 0,00	61	R\$ 5,49	1085	R\$ 2.941,02	11,00%	R\$ 2.391,02	R\$ 263,01	5,85	R\$ 172,05	3,00%	R\$ 88,23	R\$ 2.417,73
CAMBÉ	657	R\$ 3.265,29	128	R\$ 317,44	121	R\$ 111,82	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	906	R\$ 3.694,55	11,00%	R\$ 3.055,48	R\$ 336,10	5,85	R\$ 216,13	5,00%	R\$ 184,73	R\$ 2.957,59
CORNÉLIO	1.000	R\$ 4.970,00	1.825	R\$ 4.526,00	1.370	R\$ 1.266,02	2.163	R\$ 1.903,44	2908	R\$ 261,72	9256	R\$ 12.927,18	11,00%	R\$ 10.362,10	R\$ 1.139,83	5,85	R\$ 756,24	5,00%	R\$ 646,36	R\$ 10.384,75
IVAIPORÁ	861	R\$ 4.279,17	153	R\$ 379,44	305	R\$ 281,85	361	R\$ 317,68	473	R\$ 42,57	2153	R\$ 5.300,71	11,00%	R\$ 4.200,71	R\$ 462,08	5,85	R\$ 310,09	5,00%	R\$ 265,04	R\$ 4.263,51
JACAREZINHO	916	R\$ 4.552,52	532	R\$ 1.319,36	1.026	R\$ 948,13	1.832	R\$ 1.612,16	168	R\$ 15,12	4474	R\$ 8.447,29	11,00%	R\$ 6.549,88	R\$ 720,49	5,85	R\$ 494,17	5,00%	R\$ 422,36	R\$ 6.810,27
ADJ	587	R\$ 2.917,39	0	R\$ 0,00	72	R\$ 66,54	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	659	R\$ 2.983,93	11,00%	R\$ 2.329,46	R\$ 256,24	5,85	R\$ 174,56	5,00%	R\$ 149,20	R\$ 2.403,93
CENTRO	1.454	R\$ 7.226,38	0	R\$ 0,00	241	R\$ 222,71	773	R\$ 680,24	47	R\$ 4,23	2515	R\$ 8.133,56	11,00%	R\$ 6.189,47	R\$ 680,84	5,85	R\$ 475,81	5,00%	R\$ 406,68	R\$ 6.570,23
SHANGRI-LÁ	744	R\$ 3.697,68	315	R\$ 781,20	201	R\$ 185,74	0	R\$ 0,00	108	R\$ 9,72	1368	R\$ 4.674,34	11,00%	R\$ 3.365,40	R\$ 370,19	5,85	R\$ 273,45	5,00%	R\$ 233,72	R\$ 3.796,96
GEX	1.136	R\$ 5.645,92	1.058	R\$ 2.623,84	340	R\$ 314,19	635	R\$ 558,80	6939	R\$ 624,51	10108	R\$ 9.767,26	11,00%	R\$ 6.762,46	R\$ 743,87	5,85	R\$ 571,38	5,00%	R\$ 488,36	R\$ 7.963,64
TOTAL LONDRINA											0	R\$ 25.910,13	11,00%	R\$ 18.997,83	R\$ 2.089,76	5,85	R\$ 1.515,74	--	R\$ 1.295,51	R\$ 21.009,12
ROLÂNDIA	1.019	R\$ 5.064,43	102	R\$ 252,96	177	R\$ 163,57	0	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	1298	R\$ 5.480,96	11,00%	R\$ 4.217,74	R\$ 463,95	5,9	R\$ 320,64	5,00%	R\$ 274,05	R\$ 4.422,32
SANTO ANTÔNIO PLA	334	R\$ 1.659,98	454,0	R\$ 1.125,92	241	R\$ 222,71	0	R\$ 0,00	70	R\$ 6,30	1099	R\$ 3.014,91	11,00%	R\$ 2.417,64	R\$ 265,94	5,85	R\$ 176,37	3,00%	R\$ 90,45	R\$ 2.482,15
Item 02												R\$ 300,15	11,00%	R\$ 240,12	R\$ 26,41	5,85	R\$ 17,56	5,00%	R\$ 15,01	R\$ 241,17
TOTAL MENSAL	11.852	R\$ 58.904,44	8.061	R\$ 19.991,28	5.646	R\$ 5.217,47	7.338	R\$ 6.457,44	11.708	R\$ 1.053,72	44605	R\$ 92.275,54		R\$ 71.984,30	R\$ 7.918,27		R\$ 5.398,12		R\$ 4.208,88	R\$ 74.750,26

DEDUÇÕES BASE DE CÁLCULO INSS

MUNICÍPIO	VT Servente	VT Encar.	R\$ Mat/Eq	Serv.40h	Serv.20h	Serv. 30h	VT	Aliment.	Mat.Equip.	TOTAL	Nº NF
Andirá	0,00	0	185	1			0	R\$ 365,00	185	550	11575
Apucarana	64,87	0	185	3			194,61	R\$ 1.095,00	555	1844,61	11576
Arapongas	69,27	0	185	2			138,54	R\$ 730,00	370	1238,54	11577
Bandeirantes	18,67	0	185	1			18,67	R\$ 365,00	185	568,67	11578
Bandeirantes	50,04	0	90		1		50,04	R\$ 365,00	90	505,04	
Cambará	0,00	0	185	1			0	R\$ 365,00	185	550	11579
Cambé	89,07	0	185	1			89,07	R\$ 365,00	185	639,07	11580
Cornélio Procópio	91,27	0	185	4			365,08	R\$ 1.460,00	740	2565,08	11581
Ivaiporá	0,00	0	185,00	2			0	R\$ 730,00	370	1100	11582
Jacarezinho	82,47	0	185	3			247,41	R\$ 1.095,00	555	1897,41	11583
AADJ	104,47	0	185	1			104,47	R\$ 365,00	185	654,47	
centro	104,47	0	185	2			208,94	R\$ 730,00	370	1308,94	
Centro	120,15	0	150			1	120,15	R\$ 365,00	150	635,15	
Shangri-lá	104,47	0	185	2			208,94	R\$ 730,00	370	1308,94	
gex	104,47	85,55	185	3			398,96	R\$ 1.460,00	555	2413,96	
gex	135,84	0	90			1	135,84	R\$ 365,00	90	590,84	
TOTAL LONDRINA							1177,3	R\$ 4.015,00	1720	6912,3	11584
Rolândia	91,27	0	185	1			91,27	R\$ 365,00	185	641,27	11585
Rolândia	106,95	0	150			1	106,95	R\$ 365,00	150	621,95	
S. A. Platina	47,27	0	185	1			47,27	R\$ 365,00	185	597,27	11586

Item 02 60,03 20231,21 11587

TOTAL	Bandeirantes	68,71	R\$ 730,00	275
	Rolândia	198,22	R\$ 730,00	335

HORA EXTRA LONDRINA
R\$ 351,04

confere R\$ 74.750,26

Isidiana F. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Slap: 1786907



NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 30Abr18 NUMERO: 2018NE800159 ESPECIE: REFORCO 2018NE800017
EMITENTE : 510686/57202 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA
CNPJ : 29979036/0175-40 FONE: (43)3342-6614 E 3043-3102 (VOIP)
ENDERECO : AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1135 IGAPÓ
MUNICIPIO : 7667 - LONDRINA UF: PR CEP: 86015-000

CREDOR : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
ENDERECO : PADRE AGOSTINHO 932 MERCES
MUNICIPIO : 7525 - CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 80430-050

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
DESPESA SERVIÇO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO GEXLON E APS SUBORDINADAS,
UG 510686, PROCESSO 35194.000020/2017-91, PREGÃO ELETRÔNICO 03/2017 *****
CONTRATO 28/2017, EXERCÍCIO 2018 *****

CLASS : 2 55201 09271206125930001 127628 0250570202 339037 532593 LIMP
TIPO : ESTIMATIVO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 35194000020201791
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR REFORCO : 196.235,58
CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E*****
OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339037 SUBITEM: 02 -LIMPEZA E CONSERVACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 18.570,6101 VALOR UNITARIO: 4,95
VALOR DO SEQ. : 91.924,52

SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA
000025194
Área Interna

T O T A L : 91.924,52

Handwritten signature of Reinaldo Soares da Silva
REINALDO SOARES DA SILVA
ORDENADOR

Handwritten signature of Rosângela dos S. Alonso
ROSANGELA DOS S. ALONSO
GESTOR FINANCEIRO

SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
02/05/18 16:04 NS M06990 USUARIO : ROMERO
DATA EMISSAO : 30Abr18 VALORIZACAO : 30Abr18 NUMERO : 2018NS000675
UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME
TITULO DE CREDITO : 2018NP000109 DATA VENCIMENTO : 31Mai18



OBSERVACAO

APROPRIAÇÃO DESPESA SERVIÇO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO GEXLON E APS S UBORDINADAS, UG 510686, PROCESSO 35194.000020/2017-91, PREGÃO ELETRÔNICO 03/20 17, CONTRATO 28/2017, PERÍODO 20/11/2017 à 20/11/2018, COMPETÊNCIA 04/2018, NFS -E 11575 À 11587, 26/04/2018 E AP-143221/126137/2018.

CONTINUA...

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 02Mai18 16:03
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONDOC (CONSULTA DOCUMENTO)
02/05/18 16:04 NS M06990 USUARIO : ROMERO
DATA EMISSAO : 30Abr18 VALORIZACAO : 30Abr18 NUMERO : 2018NS000675
UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
TITULO DE CREDITO : 2018NP000109 DATA VENCIMENTO : 31Mai18

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORB	V A L O R
01	511005	2018NE800017	332310200	33903702	92.275,56
02	401002	2018NE800017		33903702	92.275,56
03	521214	2018NE800017	213110400	33903702	92.275,56
04	591700	07618334000172	812310201		92.275,56
05	521462	2018NE800017 6147			5.398,12
06	531214	2018NE800017	213110400	33903702	17.525,28

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 02Mai18 16:03
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF8=AVANCA PF12=RETORNA

02/05/18 16:04 NS M06990 USUARIO : ROMERO
 DATA EMISSAO : 30Abr18 VALORIZACAO : 30Abr18 NUMERO : 2018NS000675
 UG/GESTAO EMITENTE: 510686 / 57202 - GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA
 FAVORECIDO : 07618334/0001-72 - SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
 TITULO DE CREDITO : 2018NP000109 DATA VENCIMENTO : 31Mai18

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
07	521467	2018NE800017 2640			7.918,27
08	521468	2018NE800017 74257425M			219,30
09	521468	2018NE800017 00117427M			364,88
10	521468	2018NE800017 00037471M			184,73
11	521468	2018NE800017 17777667M			1.310,52
12	521472	2018NE800017			2.129,46

LANCADO POR : 08061108801 - ROMERO UG : 510686 02Mai18 16:03
 PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=RECUA PF12=RETORNA



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF: 07.618.334/0001-72 Validade do Cadastro: 06/12/2018
Razão Social / Nome: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Domicílio Fiscal: 75353 - Curitiba PR
Unidade Cadastradora: 135265 - CONAB-SUPERINTENDENCIA REGIONAL/PR
Atividade Econômica: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
Endereço: RUA PADRE ANCHIETA 2454 SALA 805 - Curitiba - PR
Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Validade: 29/10/2018

FGTS Validade: 28/05/2018

INSS Validade: 29/10/2018

Trabalhista Validade: 29/10/2018 <http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/07/2018

Receita Municipal Validade: 23/07/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2019

Índices Calculados: SG = 1.92; LG = 1.92; LC = 1.95

Patrimônio Líquido: R\$ 3.392.497,23

Emitido em: 03/05/2018 16:35

CPF: 756.755.609-04 Nome: ROSANGELA DOS SANTOS ALONSO

Ass: _____

1 de 1

___ SIAFI2018-TABAPOIO-CREDOR-CADIN (CAD. INF. CREDITO NAO QUITADO) _____
03/05/18 16:30

USUARIO: ROSANGELA



INFORME CPF : _____
INFORME CGC : 07618334 (RADICAL)

PF1=AJUDA PF3=SAI

(0657) NAO ENCONTRADO REGISTRO PARA CGC = 7618334

INSS / GEXLON
 2018 NS 000635
 Fls.: 997
 2018 NP 0000017
 Rubrica: 1

	APweb	Nº 00126137/2018
---	--------------	------------------

DATA 27/04/2018	ORGÃO PAGADOR 510686 - GERENCIA EXECUTIVA LONDRINA	IMPORTÂNCIA R\$ 74.750,28
--------------------	---	------------------------------

COD. EMISSOR 143221	PUBLICAÇÃO 44/2017	EMPENHO 2018NE000017	FONTE RECURSO 0850570202	PLANO INTERNO LIMP
------------------------	-----------------------	-------------------------	-----------------------------	-----------------------

A(AO) SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME, CPF/CNPJ/JUG-GESTÃO 07.618.334/0001-72, DEVERÁ SER PAGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 74.750,28 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), CORRESPONDENTE À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, E DOS SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA E PODA DE ARBUSTOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM LONDRINA E DEMAIS UNIDADES A ELA VINCULADAS..., CONTRATO: 28/2017, PROCESSO: 35194.000020/2017-91, COMPETÊNCIA: ABRIL, ANO: 2018

DOCUMENTO(S) FISCAL(IS) N°(S): - 11575 - 11576 - 11577 - 11578 - 11579 - 11580 - 11581 - 11582 - 11583 - 11584 - 11585 - 11586 - 11587

RESUMO DOS CÁLCULOS	CENTRO DE CUSTO	
VALOR BRUTO	92.275,56	BE3702 88.581,01
MATL.+ VALE TRANSP.+ AUX. ALIM.	20.291,24	BT3702 3.694,55
BASE DE CÁLCULO	92.275,56	
BASE DE CÁLCULO INSS	71.984,32	
TRIBUTOS FEDERAIS	5.398,12	
INSS	7.918,27	
ISS	4.208,89	
VALOR LÍQUIDO	74.750,28	

INSS-PR
PAGO
110686

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1534 C/C: 232254 VENCIMENTO: 31/05/2018

Procedência da Despesa / Emissor ASSINADO DIGITALMENTE POR: LUCAS SANTORO SANCHES SEÇÃO DE LOGÍSTICA, LICITAÇÃO E CONTRATOS E ENGENHARIA EM 27/04/2018 10:59:37 - CÓDIGO: XFHO242JF3	Pague-se ASSINADO DIGITALMENTE POR: RONALDO AZEVEDO PATRICIO GERÊNCIA EXECUTIVA LONDRINA - SUBSTITUTO EM 27/04/2018 11:17:01 - CÓDIGO: KFNFV06F2M	Análise Eduardo Ribeiro Romer Analista do Seguro Social Matr. 28.11610
--	---	---

DADOS PARA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

Tipo Doc. Hábil	Situação	Dedução	ND	Subitem	Lista
NP	DSP001	DDFCC1 DGPCC1 DDOCC1 DORCC1	3390.34	02	2018 LC 000022

PROCEDIMENTOS DA ÁREA FINANCEIRA / EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO

Número Doc. Hábil	Consulta SICAF <input checked="" type="checkbox"/> Sem restrição <input type="checkbox"/> Com restrição	Consulta CNDT <input checked="" type="checkbox"/> Sem restrição <input type="checkbox"/> Com restrição	Data: 03/05/18	Responsável pelas Consultas Rosângela dos Santos Alonso Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade
-------------------	---	--	----------------	---

Nº Doc. Pgto. / Recolhimento	Data	Revisão	Chefia
OB 800599	03 MAIO 2018	Izabel F. F. Hossain Técnico do Seguro Social	Rosângela dos Santos Alonso Chefe da Seção de Orçamento, Finanças e Contabilidade

ITEM: 37002 - LIMPEZA E CONSERVACAO - COM CESSAO MAO DE OBRA - COM FORNEC. MATL. (339037)
 APweb - Cod.: 126137. - Tipo de AP: Serviços Continuados com Cessão de Mão de Obra
 A autenticidade deste documento poderá ser confirmada através do endereço eletrônico: <http://www-apweb.prevnet/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 11575
 Data e Hora de Emissão: 26/04/2018 10:17:39
 Código de Verificação: L7ZNF301

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** FISCAL.FOLADOR@TERRA.COM.BR

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-ANDIRA/PR, no período de 20/03/2018 a 19/04/2018.

Base de cálculo: Mão de Obra (82,85%): R\$ 2.753,64 . Vale alimento (11,58%): R\$ 385,00 . Vale transporte (0,00%): R\$ 0,00 . Materiais e equip (5,57%): R\$ 185,00 . Contrato 28/2017"



Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 2.726,63



IR - R\$ 39,88 / COFINS - R\$ 99,70 / CSLL - R\$ 33,23 / PIS - R\$ 21,60 / ISS RETIDO - R\$ 99,70 / INSS - R\$ 302,90

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.323,64

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.323,64	3,00	99,70	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 ISS devido fora do município de CURITIBA.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
 Declaro que os serviços foram executados a contento
 Ass.

INSS - 14.322.1
 Seção de Logística Recebido em:
 Data: 26/04/18 Hora: 12:30
 Rubr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota Fiscal: 11576
 Data e Hora de Emissão: 26/04/2018 10:21:23
 Código de Verificação: 5MZ9Y00E

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: SETIMA - SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CPF / CNPJ: 07.618.334/0001-72 **Inscrição Municipal:** 07 10 0684384-0
Endereço: R.PADRE AGOSTINHO, 000932 - BAIRRO: MERCÊS **Tel.:** 41 - 30298812
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** FISCAL.FOLADOR@TERRA.COM.BR

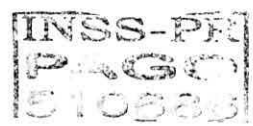
TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: GERENCIA EXECUTIVA EM LONDRINA
CPF / CNPJ: 29.979.036/0175-40 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1135 - BAIRRO: JD. PETRÓPOLIS - CEP: 86015000
Município: Londrina **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

"Referente a prestação dos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais na APS-APUCARANA/PR, no período de 20/03/2018 a 19/04/2018.
 Base de cálculo: Mão de Obra (78,29%): R\$ 6.867,51 . Vale alimento (13,71%): R\$ 1.155,00 . Vale transporte (2,22%): R\$ 194,61 . Materiais e equip (6,32%): R\$ 555,00 . Contrato 28/2017"

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 7.284,24



IR - R\$ 105,26 / COFINS - R\$ 263,16 / CSLL - R\$ 87,72 / PIS - R\$ 57,01 / ISS RETIDO - R\$ 219,30 / INSS - R\$ 755,43

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$8.772,12

Código da Atividade

07 - 10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.772,12	2,50	219,30	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 ISS devido fora do município de CURITIBA.
 O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

INSS - Seção de Logística
 Declaro que os serviços foram executados a contento
 Ass.

INSS - 14.322.1
 Seção de Logística Recebido em:
 Data: 26/04/18 Hora: 12:30
 Rubr.



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Unidade: Seção de Logística – 14.322.1

Processo nº 35194.000020/2017-91

Assunto: Contratação dos Serviços de Limpeza e Conservação.

1. Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2018, procedemos ao encerramento deste volume nº 05 (cinco), Processo nº 35194.000020/2017-91, contendo 1000 (mil) folhas, incluindo esta página e abrindo-se, em seguida, o volume nº 06 (seis).

Mariana F. Favaro Delcolli
Técnico do Seguro Social
Mat. 1786907